SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, CNPJ SOB N° 79.065.181/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERNANI LUIZ PEDRI, CPF SOB Nº403.509.089-15.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 62.158,74 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
149: 3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 MANUTENÇÃO MDE 25%
138: 3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 MANUTENÇÃO MDE 25%
145: 4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
154: 4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2016 MANUTENÇÃO MDE 25%
131: 4.4.90.52.00.00.1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 FUNDEB
12.361.0029.2020 FUNDEB 40%
180: 4.4.90.52.00.00.1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 30/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1116E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CAMILA AMARANTE AMORIN ME, CNPJ SOB Nº 16.706.279/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA AMARANTE AMORIN, CPF SOB Nº 103.346.549-63.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.232,00 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, CONFORME ART. 65 §1º DA LEI N° 8666/93.
DATA: 17/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35855F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CAMILA AMARANTE AMORIN ME, CNPJ SOB Nº 16.706.279/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA AMARANTE AMORIN, CPF SOB Nº 103.346.549-63.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 24.01.2015, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI N° 8666/93.
DATA: 22/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2003DA58

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2014.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANSICCO CALLIARI, CPF/MF SOB Nº 609.162.819-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.03.2015 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.05.2015.
DATA: 24/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF29F6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 089/2014.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANSICCO CALLIARI, CPF/MF SOB Nº 609.162.819-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.03.2015 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.05.2015.
DATA: 24/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A1ECF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 138/2014.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANSICCO CALLIARI, CPF/MF SOB Nº 609.162.819-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.03.2015 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31.05.2015.
DATA: 24/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:920BC45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/14.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO, CPF SOB Nº 491.624.039-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 10.10.2014 ATÉ 09.12.2014, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO A VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI N° 8666/93.
DATA: 08/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84F136A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/14.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ SOB Nº 05.128.703/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, CPF SOB Nº 054.776.609-29.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA A CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
05.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
004: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49CDAED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, CNPJ SOB N° 79.065.181/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERNANI LUIZ PEDRI, CPF SOB Nº403.509.089-15.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 161,24 (CENTO E SESSENTA E UM REIAS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1º DA LEI N° 8666/93.
DATA: 03/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5CC674D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 152/2013.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SRA. BRONISLAVA ZELA, CPF SOB Nº 966.939.329-91.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 152/2013, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, X DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC55774D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 031/2014.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SR. RICARDO MANZOCHI ASSME, CPF/MF SOB Nº 018.717.569-10.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 031/2014.
DATA: 03/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99BCF521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O município da Lapa, torna público o cancelamento da Dispensa de Licitação n° 68/14, cujo objeto é contratação pelo período de 03 (três) meses, da empresa RAMONI DE MEIRA RIBAS ME – CNPJ: 14.754.482/0001-80, no valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares.Tal cancelamento se faz necessário devido já ter sido elaborado o contrato 196/14 (PP 113/2014), de mesmo objeto , durante o período em que este processo tramitava.

Lapa/PR, 12 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99AD6F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ – CNPJ: 76.031.467/0001-60, no valor de R$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para organização da 3ª etapa do 1º Circuito de Corrida de Rua – JOÃO GUSTAVO DE ASSUMPÇÃO.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 30/14 IL.

Lapa/PR, 12 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6466B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de CONJUNTOS DE REAGENTES PARA CLORO RESIDUAL para auxiliar no controle de qualidade da água , Empresa: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 04.196.357/0001-48, no valor de R$ 145,70 (Cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 88/14 DIL.

Lapa/PR, 12 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D43BB85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: até 25/11/2014 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min

Data Para Abertura: 26/11/2014 às 09h00min.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO" para um período de 12 (doze) meses, conforme o Edital e seus anexos.

Valor Máximo: **R$1.032.185,08 (um milhão e trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EDC97575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias, a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2014, ao Sr.* ***ANTONIO CAMARA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.630.246-5-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***532.905.349-87****, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo****, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3F0EAFE2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,** na forma abaixo:
Aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, empresa estabelecida na Rua Dr. Eli Volpato, 948, Cidade Industrial, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0001-73, neste ato representado pela sua representante legal Sra Bernadete Senen Stang, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF 911.694.379-15, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.513.173-4 SSP/PR, residente e domiciliada a Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 062/2013 – Pregão Presencial nº 027/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível Diesel S500 E S10, destinados a atender as demandas das secretarias municipais, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica concedido o reajuste dos valores em 5% (cinco por cento).
CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido em 25% da quantidade original do Contrato, o Item 2 – Óleo Diesel S-10.
CLAUSULA TERCEIRA – O presente contrato passa a ter o seu valor total reajustado para R$ 710.134,00 (Setecentos e dez mil cento e trinta e quatro reais).
CLAUSULA QUARTA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2014.

Municipio de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Stang Distribuidora de Combustiveis LTDA.
BERNADETE SENEN STANG

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6C6AE601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.821 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ROSANA PAULA SEVERINO**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, a partir desta data (12/11/2014).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B01C823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.822 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D058360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.906 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 31 de outubro de 2014 com término em 30 de abril de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:11B18E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.907 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.704, de 24 de janeiro de 2014, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.705, de 28 de janeiro de 2014, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, 22 (vinte e dois) dias do período remanescente das férias, de 03 a 24 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3D7A750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.909 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;

Considerando o Decreto Municipal nº. 5.427 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal das seguintes Servidores Públicos Municipais com seus respectivos níveis:

Nº.	EDUCADORA INFANTIL	RG	DE	PARA
01	Alessandra Regina Rodrigues Ramos	7.363.549-7	V-3	V-4
02	Ana Flávia Belio Gozzi	6.559.070-0	I-2	I-3
03	Ana Lígia Bonacin Menegassi	7.771.420-0	V-3	V-4
04	Arlete Aparecida Maciel	5.288.900-6	V-2	V-3
05	Camila Juliana Claro de Carvalho	8.556.673-3	IV-3	IV-4
06	Cilene Batista dos Santos	5.266.813-1	V-3	V-4
07	Eliane Aparecida Antunes de Oliveira	7.379.333-5	I-1	I-2
08	Elizabete Alonso	1032384-8	I-2	I-3
09	Keity Nadalini Simoni	6.839.007-9	V-1	V-2
10	Joseli Aparecida Rodrigues Baçan	7.985.090-0	V-1	V-2
11	Mara Denise Abib	5.460.887-0	V-3	V-4
12	Margareth Aparecida de Castro	4.105.628-2	I-3	I-4
13	Maria José Mira Sanches	8.126.509	I-3	I-4
14	Marilene dos Santos Ribeiro	4.473.658-6	V-3	V-4
15	Neide Aparecida Barbosa de Oliveira	5.713.218-3	V-1	V-2
16	Nívea Maria Lopes Nascimento	23.595.509-42	V-1	V-2
17	Patrícia Batista Rosário Sirqueira	7.055.038-5	V-2	V-3
18	Rosely Cardoso de Souza Melo	6.670.033-0	V-2	V-3
19	Rosemeire Gaspar Prevelato	6.992.603-7	V-3	V-4
20	Rosimeri Galan Papini	4.473.561-0	I-2	I-3
21	Silvia Renata Benfica Marçulo	7.298.481-1	V-2	V-3

Nº.	PROFESSORA	RG	DE	PARA
01	Alessandra Cordeiro Farinha	5.784.709-3	V-2	V-3
02	Alessandra de Souza	7.363.602-7	V-1	V-2
03	Ana Paula Rodrigues Cacita	7.209.589-8	V-2	V-3
04	Andréia Caldeiras da Chagas	5.712.389-3	V-1	V-2
05	Claudia Cristiani Barbosa Gross	4.060.437-5	IV- 2	IV-3
06	Eluiza Dutra Lameu – 2º padrão	3.046.255-6	V- 1	V-2
07	Flávia Aparecida de Moraes	9.103.900-1	V-1	V-2
08	Jacira Cândida Santana Coalho	483.448-8	IV-13	IV-14
09	Jacira Cândida Santana Coalho	483.448-8	IV-12	IV-13
10	Maria Helena do Nascimento	6.149.561-4	V-1	V-2
11	Marines Cristina Nunes Camiloti	12.366.760-3	V-1	V-2
12	Roseli Aparecida Romão de Castro	5.426.522-0	I- 1	I- 2
13	Rosilene Dias de Oliveira	6.911.163-7	V-1	V-2
14	Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni	5.712.300-1	V-1	V-2
15	Rosangela Miguel Iga - 2º padrão	5.639.656-0	V-1	V-2
16	Zenilda de Jesus Pereira Vaz -2º P.	8.535.514-7	V-2	V-3
17	Juliana Martines Rodrigues	9.811.514-5	V-1	V-2
18	Mariana da Silva	10.909.385-8	I-1	I-2

Nº.	PEDAGOGA	RG	DE	PARA
01	Ana Helena Pereira Campos Bernardini	5.291.534-1	II-1	II-2
02	Maria Claudia Silva Jardim Seletti	12.907.948-7	II-1	II-2

Nº.	EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTE	RG	DE	PARA
01	Ana Paula Quesada Espósito Belchor	7.369.551-6	II-1	II-2
02	Eder Roni Montanheiro	7.394.877-0	I-1	I-2
03	Loana Rafaela Germano	7.783.943-7	II-1	II-2
04	Natalia Silvestrini Dias de Góes	9.488.699-6	II-1	II-2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7DD3FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.910 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o art.21. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1857 de 04 de novembro de 2.008;

Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professora da Lei Municipal nº. 1857 de 04 de novembro de 2.008.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial vertical da seguinte Professora com seu respectivo nível:

PROFESSORA	RG	DE	PARA
Jacira Cândida Santana Coalho - 1º padrão	483.448-8	IV-14	V-14
Jacira Cândida Santana Coalho - 2º padrão	483.448-8	IV-13	V-13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3E38698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.911 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.749, de 10 de março de 2014, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.763, de 13 de março de 2014, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.888, de 17 de setembro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.901, de 23 de outubro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.905, de 03 de novembro de 2014, nqual concedeu 05 (cinco) dias de férias.o

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 03 (três) dias do período remanescente das férias, de 12 a 14 de novembro de 2014.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E5CD86BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L.A. PIRES ESTAFANUTO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de artigos natalinos, com a finalidade de decorar ruas e praças no final do ano, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 47.535,10 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
Os equipamentos deverão ser entregues em 72 (setenta e duas) horas pela Contratada, contados a partir da assinatura deste termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93.
Garantia mínima de 1 (um) ano para os equipamentos
DATA: 12 de novembro de 2014
CONVITE Nº: 004/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C0310C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da cédula de identidade com RG 8.965.104-2 e do CPF sob nº 041.414.519-56, residente na Rua Marconi, 625, Bairro Aeroporto na cidade de Maringá-PR, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de CONTADOR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 07 de novembro de 2014.

_____
EDIMAR DE OLIVEIRA CARVAL

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5EE7AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

FERNANDA MICHELE MILITÃO, portadora da cédula de identidade com RG 8.621.301-0 e do CPF sob nº 055.663.459-48, residente na Rua São Marcos, 138, Centro, na cidade de Abatiá-Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de PROFESSOR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 07 de novembro de 2014.

_____
FERNANDA MICHELE MILITÃO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:980D2D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 23/2014, para cargo público de ODONTÓLOGO, foi convocada, EDNA IWATA MAKI, brasileira, portadora do CPF n 145.699.238-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Pimenta Sobrinho, 145 na cidade de Cornélio Procópio - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 07 de novembro de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, Edna, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 11/11/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora DeptoRecursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8550EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 23/2014, para cargo público de PADEIRO foi convocado, GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 392.389.469-49, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 07 de novembro de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, Gilberto , não reside no endereço, nem possui o numero do telefone deixado no cadastro, não respondeu o email e não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 12/11/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativa

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B446B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 17 de novembro de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	071.444.769-20	PADEIRO
DAYANE REGINA DE MARCHI	004.329.279-80	ODONTOLOGO
AURENILSON CIPRIANO	838.324.089-91	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C119CAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 011/2011 4º ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO.
Origem: CONVITE 003/2011
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: CONSÓRCIO SMP- CV 03/2011-CM ANTONINA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, BRASIL TELECOM S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Do Prazo: Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado, o prazo do referido Contrato, tendo seu início em 21 de Agosto de 2014 e término em 30 de Novembro de 2014.
Parágrafo Segundo: *As demais Cláusulas e Parágrafos permanecem inalterados.*
Prazo de Execução do Contrato: 21 de Agosto de 2014 e término em 30 de Novembro de 2014.
Data de Assinatura: 21/08/2014.

VEREADOR MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A253A1DB

CISLIPA
EDITAL Nº 17/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - ALTERA DATA EXAME PRE-ADMISSIONAL

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL 017/2014
ALTERA DATA DE EXAME PRE-ADMISSIONAL

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da data e prazo de convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **ALTERA O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2014 DO TESTE SELETIVO Nº 03/2014**.

TORNAR PÚBLICO: A ALTERAÇÃO do prazo de comparecimento para exame médico pré-admissional aos candidatos convocados pelo Edital nº 16/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
13/11/2014 (quinta-feira)	13/11 09:00 hs às 12:00 hs

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital nº 16/2014.

Paranaguá, 12 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8C581F00

CISLIPA
EDITAL Nº 57/2014 TESTE SELETIVO Nº 01/2014 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 001/2014
EDITAL nº 057/2014
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 56/2014, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, conforme edital de Convocação n.º 56/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Alexandre Parucker Lemos	21	**Médico Regulador**

Paranaguá, 12 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E1C9A9C0

CISLIPA
EDITAL Nº 58/2014 TESTE SELETIVO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014
EDITAL 058/2014
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13, 14 e 17 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas** na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200556	Micheli Fortunato Domingos	22º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
17/11/2014 (SEGUNDA – FEIRA)	14:00 hs as 16:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0FEDB614

CISLIPA
ATO 027/2014

Súmula:Autoriza ressarcimento à Servidora Sra. Jemima Aliano de 02 (duas) diárias em visita técnica ao TCE e audiência no MTE.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à Servidora Sra. Jemima Aliano 02 (duas) diárias para dirigir-se à Cidade de Curitiba nos dias 03 e 04 de Novembro para visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e audiência no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento em caráter de ressarcimento das respectivas diárias à servidora, em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 12 de Novembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DC3A3E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447- - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
1º ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação do CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447, do Pregão Presencial n° PMA 050/2013, cujo objeto é a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, após parecer Financeiro e Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a prorrogação da vigência contratual até 07/11/2015, em consequência, fica convocada a empresa com a Empresa GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais – PR; para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Antonina, 05 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A30633C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Notificação nº 001/2014 CPL

Antonina, 12 de Novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Telmo Luís Veloso de Souza Responsável pela Empresa **TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.336.130/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 90616946-06, localizado no ENDEREÇO: Rodovia Miguel Bufara, S/Nº, KM -05.

1. Versa o presente expediente sobre **NOTIFICAÇÃO** para suspensão da execução do CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 1426, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013.
2. Venho, por meio deste, notificar V. Sa. que lhe está sendo convocado para assinatura de Termo de Suspensão de execução do Contrato em epígrafe, conforme o que estabelece o DECRETO N.º 132/2014 que Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.
3. Coloco-me à disposição de V. Sa, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL
Pregoeiro

RECIBO
Recebi a 1ª via deste documento.

Em __ de____ de __. _____Hs.

TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME
CNPJ nº 17.336.130/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 90616946-06

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4BACA4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à suspensão da execução do Contrato Nº PMA 104/2013 ID Nº 1426 do Pregão Presencial nº 042/2013, firmado com a Empresa: **TELMO LUÍS VELOSO DE SOUZA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.336.130/0001-00, cujo objeto é a Locação de Caminhão, Retroescavadeira e Equipamentos, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a suspensão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/12/2014, voltando a viger em 01/04/2015.

Antonina, 12 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E5966207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 3º ADITIVO - DISPENSA 13/2013

RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2013
DISPENSA N° PMA 013/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de prorrogação do Contrato Nº PMA 101/2013 – ID Nº 1422, ratificada em 17/07/2013, para Locação do Imóvel Localizado na Rua Oscar Renaud, Nº 304 – Centro – Antonina – PR onde fica a sede do Conselho Tutelar de Antonina, pelo período compreendido entre 17/09/2014 a 17/11/2014, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e baseado no Decreto nº 132/2014 Art. 5º, após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.

Publique-se.

Antonina, 12 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:BF08ED0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 045/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- RPM - ROYALTIES	R$ 71,85	03/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 676,31	03/11/2014
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.679,38	03/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.125,77	04/11/2014
- SNA	R$ 122,49	04/11/2014
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 2.039,05	04/11/2014
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 9.708,63	04/11/2014
- PAB – ACS	R$ 7.098,00	04/11/2014
- PAB – PSF	R$ 8.000,00	04/11/2014
- NASF III	R$ 8.000,00	04/11/2014
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.230,00	04/11/2014
- MERENDA	R$ 4.926,00	04/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 10.281,76	05/11/2014
- INC.PONT VIG.SAÚDE - IPVS	R$ 1.236,51	05/11/2014
- QUAL.AÇ. VIG.SAÚDE - PVVS	R$ 3.077,32	05/11/2014
- VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS	R$ 1.424,69	05/11/2014
- SNA	R$ 10,00	06/11/2014
- SNA	R$ 5,00	07/11/2014

Atalaia- PR, em 07 de Novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:33EE4FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 27 de Novembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, COM O REGISTRO DO PREÇO,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ITENS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios do Município de Atalaia.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de Novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6C6FD86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 079/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FINAL DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 12/11/2014 a 14/11/2014, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda-ME, nas dependências do Hotel Del Rey – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/11/2014 e retorno no dia 14/11/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:45FD473C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 080/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FINAL DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 12/11/2014 a 14/11/2014, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda-ME, nas dependências do Hotel Del Rey – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/11/2014 e retorno no dia 14/11/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:02DF782E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 081/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FINAL DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 12/11/2014 a 14/11/2014, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda-ME, nas dependências do Hotel Del Rey – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/11/2014 e retorno no dia 14/11/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A3084AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 080/2014.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, GILSON ANDREI CASSOL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, a saber:

Secretaria de Educação e Cultura

REPRESENTANTES	CPF
Célia Belarmino Leite	626.275.899-20
Marli Messias Mereles	723.299.479-68

Educação Infantil

Marta Soares Zechmester Barbosa	021.861.329-66
Dilma Lucia dos Santos de Paula	332.119.659-04

Poder Executivo

Pedra da Costa Guimarães Almeida	562.157.469-91
Fabricio Guilherme de Sá	041.436.269-18

Secretaria Municipal das Finanças e Gestão

Claudemir de Souza Almeida	722.750.659-20
Lucimar Adami Cafisso	768.883.719-72

Educação Especial

Eronildes Cordeiro Carlet	815.398.359-87

Conselho Tutelar

Iodete Sendon	019.549.929-80

Escolas Estaduais

Sirlene Carvalho	599.491.049-04

Escola Privada

Samanta Marla de Andrade Benato	060.477.549-02

Ensino Superior

Guilherme de Carvalho Pedro	045.193.310-27

Poder Judiciário

Carlos Augusto de Souza	056.941.479-41

Ensino Fundamental

Carmem Lucia Batista dos Santos	467.447.629-15
Silvana dos Santos Valentin	869.602.459-15

Conselho FUNDEB/CACS

Claudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-3

Conselho Municipal de Educação

Suze Aparecida Schuler dos Reis	842.446.589-04

Poder Legislativo

Carlos Roberto Lucindo	626.273.689-15
Ronnie Tavares Filho	816.390.589-15

Conselho Alimentação Escolar - CAE

Maria Bosquese Soares	556.854.049-72

Art. 2º - A coordenação da comissão será exercida pela Sra. Célia Belarmino Leite.

Art. 3º - A comissão terá validade até dia 30 de abril de 2015.

Art. 4º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Barbosa Ferraz, 06 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB858B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 081/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***DORALICE CAVICHIONI,*** portadora do Rg nº 5.913.443-4 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 03.07.2006, a partir de 11 de Novembro de 2014 a 10 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2006/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 11 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:406BD2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2118/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.736,42(Cento oitenta um mil setecentos trinta seis reais e quarenta dois centavos)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....144.000,00
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....37.736,42
Total de Inclusão:.....181.736,42

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....144.000,00
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....37.736,42
Total de Redução:.....181.736,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95DCE3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2119/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.34.00.00. 01496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....160.000,00
Total de Inclusão:.....160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.22.33.04.00. SESA/HOSPSUS (Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná) (01496).....160.000,00
Total Excesso: 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D62111C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2014

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A698831E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGULADOR MEDICINAL E GÁS MEDICINAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E026AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0101/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**26 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22A7DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0102/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**26 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:746EB188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1766/2014

SÚMULA – Altera a Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso VI-A ao artigo 6ºA da Lei Municipal n.º 1346/2008 a qual dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico, constante da lei de uso e ocupação do solo urbano e rural de Bituruna e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VI-A - Vias Locais de **interesse social** (Figura 06 – Anexo IV)*
CX - Caixa de via 10,00 m (dez metros);
CR - Caixa de rolamento: 7,00 m (sete metros);
R - Faixa de rolamento: 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
P - Passeio: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em cada lado da via;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:917AE66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1767/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Vila São João e da outras providências".

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **Associação Vila São João**, com sede a Rua Evaristo Venturin, s/nº, Bairro São João, município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.250.369/0001-80.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E6FEEEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Instalação para implantação do Loteamento Residencial Emílio Bovo, no Lote de Terras nº 30-B/20-E-22-2.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:73991E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2014 DE 11/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
74-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9B926CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2014 DE 11/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
123-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
261-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**53.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
14-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
88-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF	
181-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
196-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
271-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
349-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	**53.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DF34C76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2014 DE 12/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
246-3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.11.00	Fonte: 31757	5.000,00
	Total da Receita:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B142A730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto:Aquisição de móveis e cadeiras para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro.

Prazo de Contratação:imediato.

Valor Máximo:R$**10.250,36**(dez mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), valor este dividido em dois lotes, primeiro lote com valor máximo de R$ 5.164,32 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e o segundo lote com valor máximo de R$ 5.085,44 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura: Dia 25 de novembro de 2014, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares:O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253.

Campo Magro, 12 de novembro de 2014.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AEACDC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
LEI Nº. 1.217/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 81.158,84 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
10.301.0024.02039 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00531 00495 – Atenção básica em Saúde R$ 17.408,63
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0105.02015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00346 00132 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 63.750,21

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por Excesso de Arrecadação:

1.3.2.5.01.05.03.08 – Rec. Rem. Manutenção Creches – FR 132 R$ 3.566,56
1.7.22.33.03.00.00 – Atenção Primária em Saúde – Apsus – FR R$ 17.408,63
1.7.2.1.35.99.01.00 – Manutenção da Educação Infantil – Manutenção Creches RS 60.183,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7380C8CC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.109

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.217, DE 12/11/2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 81.158,84 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
10.301.0024.02039 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00531 00495 – Atenção básica em Saúde R$ 17.408,63

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0105.02015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00346 00132 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 63.750,21

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por Excesso de Arrecadação:
1.3.2.5.01.05.03.08 – Rec. Rem. Manutenção Creches – FR 132 R$ 3.566,56
1.7.22.33.03.00.00 – Atenção Primária em Saúde – Apsus – FR R$ 17.408,63
1.7.2.1.35.99.01.00 – Manutenção da Educação Infantil – Manutenção Creches RS 60.183,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E001566B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.100/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0111.2007	**PRGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR - PNAE**	
3.1.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA**	
00185 00111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00
12.361.0048.2012	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
00295 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
00310 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.100,00
TOTAL		**35.100,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0048.012	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (25%)**	
00305 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.100,00

b) Por excesso de arrecadação:

1.7.6.2.02.11.00.00	Transferências P/ Merenda Escolar - Pnae	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:186A90BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

PROCESSO: 449/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência social CRAS
OBJETO: Contratação de empresa AJECA –Associação Cultural dos Amigos do Jeca que fará uma apresentações para famílias inseridas no programas sociais atendidos pelo CRAS do nosso Município os espetáculos serão exibidos de 25 a 28 de novembro de 2014, na sede do peti e na barraca de festa da Igreja.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: AJECA – Associação Cultural dos Amigos do Jeca
CNPJ: 08.855.402/0001-80

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F02F2112

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2014

PROCESSO: 377/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Consulta com médico otorrinolingologista destinado a menor R. O. M.
VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Otomed Saúde Ltda ME
CNPJ: 17.648.956/0001-05

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:C0857810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2014

PROCESSO: 369/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de exame cardiológico destinado ao paciente M. J. S. L. solicitado pela Dr Vilma G Caetano em Caráter de urgência.
VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: CLINICOR SS LDTA
CNPJ: 07.672.396/0001-62

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:22A0B1C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2014

PROCESSO: 415/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização consulta com médico neurologista destinado ao paciente G.R.T. que apresenta distúrbios de comportamento e necessita de acompanhamento médico.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Clinica de Neurologia Claudio Biaggi SS LTDA
CNPJ: 13.412.993/0001-50

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:76E1F2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014
PROCESSO Nº 427/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de cadeiras, enfeites, tapetes e toalhas, destinados a solenidade de formatura dos alunos que participaram do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/11/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 12 de novembro de 2.014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D4E028F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 088/2014-DP

Súmula: Designação de Funcionária Efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária Marli Train Mota, auxiliar administrativa, para passar a fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 12 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:05F25757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 185/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a pedido, a licença para tratamento de interesses particular, concedida pela portaria nº 141/2012, a MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, servidora ocupante de cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 504, a partir de 10/11/2014.

A servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte pelo Decreto Municipal Nº 69/2007, deverá assumir seu cargo na data acima estipulada e cumprir o devido período de estágio probatório.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23AAB599

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA LEI N.º 553/2014 - ABAFER

ERRATA LEI N.º 553/2014

Na Edição nº. 0597, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 07 de outubro de 2014, foi publicado a Lei nº. 553/2014, onde houve incorreção no número do CNPJ da empresa ABAFER - Distribuidora de Ferros Ltda.

Onde se lê:
80.331.358/0003-36
Leia-se:
80.331.358/0003-06

Permanecem inalteradas as demais condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 12 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D261794

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 224/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 122/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: V.S. Costa & Cia Ltda, CGC/MF nº 05.286.960/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1130-05.
Valor Global Contratual: R$ 5.237,00 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais).
Prazo de Validade: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 10/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:938EB370

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014 - ROYAL

Contrato de fornecimento de bem nº 225/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 122/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Royal Distribuidora Ltda EPP, CGC/MF nº 14.918.622/0001-08
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1130-05.
Valor Global Contratual: R$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Prazo de Validade: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 10/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ED1B8F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1130-05,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica n° 122/2014.

Vencedor: Royal Distribuidora Ltda EPP
Valor Global: R$ 13.746,00
Itens: 3, 4, 5 e 6

Vencedor: VS Costa & Cia Ltda
Valor Global: R$ 5.237,00
Itens: 1 e 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C985DD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 122/2014, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1130-05,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Royal Distribuidora Ltda EPP
Valor Global: R$ 13.746,00
Itens: 3, 4, 5 e 6

Vencedor: VS Costa & Cia Ltda
Valor Global: R$ 5.237,00
Itens: 1 e 2

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90E2DB95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de imóveis.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/12/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48D66187

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição, no próprio estabelecimento comercial, em horário de almoço, no município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:122A8D29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes, torna público a anulação da Licitação da Tomada de Preços nº 021/2014, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
A anulação do procedimento administrativo de licitação tem como amparo o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos pelos interessados quanto a decisão de anulação.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90082BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$41.260,00(quarenta e um mil duzentos e sessenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
73	1107	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	41.260,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$41.260,00 na fonte 1107.

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 12 de novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9BD7BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/14 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/14

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNÍCIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais)
DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F32CF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/14 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/14

CONTRATADO: ALGEU ANTONIO RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDBF0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/14 HOMOLOGAÇÃO: 11/11/14

CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.434,72 (vinte e dois mil quatrocentos e
trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD567956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/14 HOMOLOGAÇÃO: 11/11/14

CONTRATADO: ADRIANO MACIEL BRASIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte
e cinco reais)
DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E4F01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 252/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZAURI ANTONIO LOURES ME
Valor.....: 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2014 Término: 10/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 145/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNÍCIPIO.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9161535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 253/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALGEU ANTONIO RODRIGUES
Valor.....: 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2014 Término: 10/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 146/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:712D1845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 254/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
Valor.....: 22.434,72 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2014 Término: 11/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 147/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CBDF194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 255/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ADRIANO MACIEL BRASIL
Valor.....: 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2014 Término: 11/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 148/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDAA8855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 017/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARIA ZULY PAZ MULLER
Valor.....: 46.168,00 (Quarenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais)
Valor Aditivo.: 11.542,00 (Onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2014 Término: 07/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Objeto.....: ADITIVO DE 25%.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:95D6F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 023/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ELZA APARECIDA MULLER
Valor.....: 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Aditivo.: 13.875,00 (Treze mil e oitocentos e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/11/2014 Término: 07/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Objeto.....: ADITIVO DE 25%.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E698BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 024/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Valor.....: 53.872,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e dois centavos)
Valor Aditivo.: 13.468,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2014 Término: 07/02/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Objeto.....: ADITIVO 25 %.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3210D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 99/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ELZA APARECIDA MULLER
Valor.....: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Valor Aditivo.: 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 12/11/2014 Término: 23/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014
Objeto.....: ADITIVO DE 25%.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34537D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.960/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Aprova o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 0067.0000600/2012, por "NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.375.987/0001-16, com sede a Rua Amapá, 1540, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM SANTA MÔNICA", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 21.027, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 21.027, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituído pelo lote A/1-R-B-3, da subdivisão do Lote A/1-R-B, subdivisão do Lote A/1-R, subdivisão do Lote A/1, parcela do Lote "A" da subdivisão do Lote constituído pelo Lote nº. 19-C-2 e Lote "F", destacado do Lote nº. 19-C-1, ambos destacados do Lote nº. 19-C da subdivisão do Lote nº. 19-Rem., lote formado pelo conjunto de Chácaras nº. 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95, da Gleba 12-1ª parte, da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com área de 57.620,83 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se em solo urbano, classificado como USO MISTO I (SU-UM/1);
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-PR sob nº. 11.755-D/PR, bem como juntada cópia da ART nº. 20104022274;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº. 618 do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM SANTA MÔNICA", com área de 57.620,83 m², constituído pelo lote A/1-R-B-3, Gleba 12-1ª parte, da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 08 (oito) quadras, divididas em 107 (cento e sete) lotes negociáveis, que perfazem a área total de 35.513,582 m² (trinta e

cinco mil quinhentos e treze vírgula quinhentos e oitenta e dois metros quadrados);
II – Área Verde do Loteamento: 2.875,475 m² (dois mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 19.218,986 m² (dezenove mil duzentos e dezoito vírgula novecentos e oitenta e seis metros quadrados) que compreende o percentual de 33,35%;
IV – Área Institucional do Loteamento: 3.012,787 m² (três mil e doze vírgula setecentos e oitenta e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 5,22%.
Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2.007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 2.875,475 m² (dois mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%.
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 19.218,986 m² (dezenove mil duzentos e dezoito vírgula novecentos e oitenta e seis metros quadrados) que compreende o percentual de 33,35%.
III – Área Institucional do Loteamento: 3.012,787 m² (três mil e doze vírgula setecentos e oitenta e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 5,23%.
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.
Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo nº. 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº. 002/2.007, caucionam através de escritura pública de garantia hipotecária os lotes a seguir discriminados para a garantia da execução das obras de demarcação topográfica, terraplanagem nas vias de circulação, asfaltamento das vias com meio-fio e sarjeta, rede de abastecimento de água potável, águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, sinalização e demarcação dos lotes, no loteamento:
Lote nº. 02 da quadra nº. 02;
Lote nº. 03 da quadra nº. 02;
Lote nº. 17 da quadra nº. 06
Lote nº. 01 da quadra nº. 07
Lote nº. 02 da quadra nº. 07;
Lote nº. 03 da quadra nº. 07;
Lote nº. 04 da quadra nº. 07;
Lote nº. 05 da quadra nº. 07;
Lote nº. 14 da quadra nº. 07;
Lote nº. 15 da quadra nº. 07;
Lote nº. 24 da quadra nº. 07
Lote nº. 25 da quadra nº. 07
Lote nº. 26 da quadra nº. 07
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. A obra de infra estrutura terá um prazo de 12 (doze) meses para a conclusão de sua execução, referente ao artigo 83, XI, parágrafo 2º da Lei Municipal Complementar nº 002/2007.. a partir da data de sua publicação.
Art. 7º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº. 002/2.007 e baseado na Lei Federal nº. 9.785/1.999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.293/2012 do dia 01 de Outubro de 2012

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3A324BEF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.961/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.273 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0507	R$ 99.900,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076 - MANUT. DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.620 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 69.950,00
TOTAL	R$ 169.850,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.20.605.0025.1.020 - PART. SISTEMA IRRIGAÇÃO VILA RURAL	
4.4.90.51.244 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 49.950,00
0802.20.605.0025.1.021 - PART. EXEC. PERF. POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.245 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 49.950,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0033.1.078 - CONST. E CONCL. PISCINA P/MELHOR IDADE	
4.4.90.52.684 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 19.950,00
1201.08.244.0033.1.079 - CONSTRUÇÃO SEDE CRAS	
4.4.90.51.685 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 169.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CD92F179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 199/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014
OBJETO: Aquisição de Combustíveis

A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou na data de 11 de novembro de 2014, pedido de reajuste de preços dos Itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, tendo em vista a alta nos preços anunciado pela Companhia Petrobras na data de 06 de novembro de 2014 e divulgado na Imprensa Oficial em 07 de novembro de 2014, onde o Diesel sofreu reajuste de 5% (cinco por cento). Juntou ao pedido noticias veiculada na Internet sobre o referido aumento, bem como, Notas Fiscais comprobatórias do aumento.
Mediante o aumento anunciado nacionalmente, Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços de acordo com os percentuais atualizados, passando o valor do item 04 (Óleo Diesel) de R$ 2,435 (dois reais e quatrocentos e três centavos) para R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e o item 05 (Óleo Diesel S-10) de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos).

Goioerê-Pr, 12 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FC3D68BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Darkila Daiane Ferreira Faquini	Chefe da Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico	05/2013 a 05/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Leatriz Cristina de Souza Silva	Chefe da Divisão da Casa da Memória e Patrimônio Histórico	05/2013 a 05/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Maria Aparecida de Carvalho	Diretora Departamento de Cultura	05/2013 a 05/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Mayara Neves do Carmo	Chefe da Divisão da Biblioteca Pública Municipal	05/2013 a 05/2014	03-11-2014 a 02-12-2014
Pedro Luiz Marques	Secretário Municipal de Cultura	04/2013 a 04/2014	03-11-2014 a 02-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3661116B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-11-2014 a 30-11-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B1C8C04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ANA CLAUDIA DA SILVA VILA REAL, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-11-2014 a 02-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:75116423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-11-2014 a 09-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D1957A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 672/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Rosangela Aparecida Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	10-11-2014 a 09-12-2014
Ricardo Zanuto	Motorista	10/2013 a 10/2014	17-11-2014 a 16-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:476B1C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ZACARIAS ANTONIO PEREIRA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-11-2014 a,16-12-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D910452B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 674/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-11-2014 a 09-12-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:00B6309C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-11-2014 a 10-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AAD7D7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:849D6BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para desempenhar em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:34927523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEIDE DE FÁTIMA LETIZIO MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96F1147E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B0F719E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0F81AF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARCIO JOSÉ ISIDORO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4DD2590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96228AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:173D51F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AC1D8790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 075/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 216..... R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 211..... R$ 12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EFFF879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 161/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal, Junior Colombari, para levar paciente em tratamento, no Hospital Ana Carolina Pauleto, no dia 13 de Novembro, em Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8677F172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 050/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Kuwano & Kuwano Ltda
VALOR: R$ 181.124,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 034/2014.
DATA DA ASSINATURA: 04.11.2014
VIGÊNCIA: Até 04.02.2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:460E705F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I CONTRATO 37/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 ao contrato nº 037/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10, decorrente de Pregão Presencial 027/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A.W.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.286.314/0001-53, aditivam o contrato na importância de R$ 2.948,00 correspondente ao acréscimo de 5% repassado pela Petrobras em 01/11/2014ficando assim reajustado o valor unitário do presente contrato de R$ 2,68 para R$ 2,81) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 12 de novembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2478CEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I CONTRATO 32/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 ao contrato nº 032/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de carnes e hortifrutigranjeiros, decorrente de Pregão Presencial 019/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BAEZA E CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.807.639/0001-05, aditivam o contrato na importância de R$ 10.176,73, que corresponde a 25% do valor total do contrato, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 12 de novembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53205999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014, do tipo: MENOR PREÇO, para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de novembro de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 12 de novembro de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBF038E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO 044/2014, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 033/2014.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, RÁDIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida João Medeiros S/N, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.204.541/0001-91, neste ato representada pelo Senhor Fabio Barbosa Diniz, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 241.067 e CPF: 109.052.354-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão Pregão 033/2014 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo "CONTRATO Nº 044/2014"- Contratação de emissoras de Rádio FM, com reconhecida audiência em todo o território do município, para prestação de serviços de divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Iguatu, por encerrada na data de 23 de outubro de 2014, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato,

com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 23 de outubro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO BARBOSA DINIZ
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Roberto Cláudio Primom
CPF: 566.146.919-53

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3D201073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA URGENTE Nº. 009/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma empresa para prestação de serviços de uma profissional clínica geral por 11 dias úteis, sendo de 29 de setembro até 13 de outubro de 2014, para suprir a demanda existente.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa para prestação de serviços de uma profissional clínica geral por 11 dias úteis, sendo de 29 de setembro até 13 de outubro de 2014, para suprir a demanda existente.	SANDRA REGINA PASSARINI E CIA LTDA CNPJ: 19.691.621/0001-97.	R$ 9.793,00 (Nove mil setecentos e noventa e três reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:16688E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, ROGER RORATO CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 15 de novembro, n°. 235, Centro, Cidade de Dracena - SP, CEP: 17.900-000 inscrita no CNPJ nº. 18.975.074/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Roger Rorato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.368.369-7 SSP-SP e CPF nº. 356.040.298-07. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 40 horas semanais.
VALOR: R$ 287.400,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais). (Valor bruto).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – Secretaria de Saúde
05.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2018 – Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta, 760
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/11/2014 até 12/11/2015, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DB18D9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de ônibus da secretaria de educação.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2014, Registro de Preços 052/2014, conforme segue o vencedor:

Lotes	Valor por Lote	Total ganho pelo fornecedor	Proponente
001	R$ 3.295,52	R$ 21.672,22	AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41
002	R$ 3.264,54		
003	R$ 8.278,81		
004	R$ 5.798,45		
005	R$ 1.034,90		

Iguatu, 12 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8E12438C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção frota de veículos do departamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se

publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 068/2014, Registro de Preços 053/2014, conforme segue o vencedor:

Lotes	Valor por Lote	Total ganho pelo fornecedor	Proponente
001	R$ 9.433,94	R$ 25.422,42	AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41
002	R$ 7.696,50		
003	R$ 8.291,98		

Iguatu, 12 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A02B198C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 40 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 069/2014, conforme segue o vencedor:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total anual	Proponente
001	Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Clínico Geral 40 horas semanais.	R$ 23.950,00	R$ 287.400,00	ROGER RORATO CLINICA MÉDICA, CNPJ: 18.975.074/0001-09.

Iguatu, 12 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AC830E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 056/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 072/2014 – Registro de Preços N°. 056/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 25/11/2014.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 46.758,19 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 12 de novembro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:36FC24A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.11.2014	FMAS PACI	5.000,00
12.11.2014	FMAS PFMC	10.200,00
12.11.2014	FMAS IGDBF	3.749,17
12.11.2014	FUNDEB	33.928,83
12.11.2014	FNS BLATB	31.980,00
12.11.2014	FMS APS E	15.500,00

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B492C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014 – MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Tomada de Preços, regida pela Lei 8666/93.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.,** conforme planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo em anexo.

DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2014, às **09:00h.**
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã – PR., podendo ser solicitado através do e-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal: 229.

Jaguapitã - PR, 11 de novembro 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6127215

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 67/2014 de 6/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2013 de 16/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar		
314 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Suplementação:	1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar		
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total Redução:	1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 6/11/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:932177C8

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 480/2014

Jaguapitã, 11 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo no valor de **R$ 1.592,55** (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao **IGD-SUAS**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em 10/11/2014, em duas parcelas, sendo uma de **R$ 787,23** (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) e a outra de **R$ 805,32** (oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 304,05** (trezentos e quatro reais e cinco centavos), recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em data de 10/11/2014, referente ao programa: piso de transição de média complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 11/11/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F93D803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 34-2014

ATO DO CONSÓRCIO 034/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Destino/UF: Prudentópolis - PR
Objetivo: Viagem para Prudentópolis para participar de capacitação sobre Projeto Terapêutico Singular-PTS, ministrada pelo professor Luis Felipe Ferro da UFPR.
Código do IBGE do Município destino: 20606
Início: 10/11/2014
Data Final: 10/11/2014

Guarapuava, 10 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:403706D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 35-2014

ATO DO CONSÓRCIO 035/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Adriele Cristina Mendes

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Destino/UF: Prudentópolis - PR
Objetivo: Viagem para Prudentópolis para participar de capacitação sobre Projeto Terapêutico Singular-PTS, ministrada pelo professor Luis Felipe Ferro da UFPR.
Código do IBGE do Município destino: 20606
Início: 10/11/2014
Data Final: 10/11/2014

Guarapuava, 10 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7F339300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação da Resolução modalidade Inexigibilidade N°26/2014 – Licitação 2014 - Edição nº 0595 do dia 03 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ:
cujo objeto é a Consulta médica especializada em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e procedimento sem emissão de AIH para anestesista
LEIA-SE
cujo objeto é a Consulta médica especializada em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e procedimento sem emissão de AIH.

Guarapuava, 12 de novembro de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:76D205E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 100-2014

Abre Crédito Suplementar por cancelamento no valor de R$ 102.258,60 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no Orçamento de 2014.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementa por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2014, Resolução nº 59/2013, de 28/08/2013, no valor de R$ 102.258,60 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0003.02003 – Transferência SUS Médica e alta complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00160 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 102.258,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0004.02004 – Programa Cirurgia de Cataratas
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00170 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 102.258,60

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 13 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:3E33CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 39/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS).
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 12/11/2014
Data Final: 12/11/2014

Laranjal, 12 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:CC6E8C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Wtec Moveis e Equipamentos Técnicos Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas d ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – FNDE/MEC.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 5 LITROS	UNIDADE	1	1.695,00	1.695,00

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos descrito neste Termo deverá ser entregue ao Contratante em até 75 (setenta e cinco) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 28 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO GUILHERME MOCELLIN
WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28AE36AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 105/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 105/2014-PML
PROCESSO Nº. 172/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Curitiba com a Rua Spinardi e Avenida Curitiba com a Avenida Governardor Munhoz da Rocha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de novembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.257,60 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A75071BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 103/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a impugnação protocolada solicitando alterações do referido Edital.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 103/2014-PML, por tempo indeterminado, até a análise final do pedido de retificação do referido Edital, solicitado por empresa interesada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 12 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF57F06C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 440/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 025/2012 de 05.04.2012, protocolado sob nº 4.301/2014 de 10.11.2014;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	6	7
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	6	7
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	1	2

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2.014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:54E086DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P

PORTARIA Nº 441/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 025/2012de 05.04.2012, protocolado sob nº 4.302/2014 de 10.11.2014;

RESOLVE:

Conceder para ao Educador Infantil abaixo relacionado , Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	A	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:7E028518

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 442/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Valdirei Gonçalves de Oliveira Lima**, sob matrícula nº. **59321**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F31F59CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Andreia Machado Ferreira,** portadora do RG nº. 4.830.699-3-SESP/PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, a serem usufruídas entre **13/11/2014 a 12/12/2014**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2013 a 15/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8180D7CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lindinalva Aparecida de Carvalho Checom,** portadora do RG nº. 4.398.314-8/SESP-PR e CPF nº. 564.340.909-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao qüinqüênio de **01/12/2002 a 29/11/2007**, a contar de **12/11/2014 a 09/02/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD618A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos,** portadora do RG nº. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, referente ao qüinqüênio de **01/12/1997 a 29/11/2002**, a contar de **13/11/2014 a 10/02/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2CFF691B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Pelo presente Edital Resumido, o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 010/2014, objetivando a A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa técnica especializada para Consultoria e prestação de serviços nas áreas de Engenharia e Licenciatura Ambiental dirigido ao Departamento Municipal de Obras constante da estrutura administrativa desta municipalidade. A Tomada de Preços nº 010/2014, deste Edital, encerrar-se-á no dia de **02 de Dezembro de 2014** às 09:15horas e a abertura dos envelopes será às 09:30 do mesmo dia, e será regido pela Leis 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

O Edital Completo encontra-se disponível no setor de licitações desta municipalidade e no site: WWW.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Para melhores informações, favor dirigir-se ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Lobato - Centro – Lobato/PR, e/ou pelo fone/fax: (0xx44) 3249-1414.

Lobato/PR, 11 de Novembro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F4D83A17

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2014

SÚMULA: Aprovação do Plano de Municipal de Atendimento Socioeducativo. Exercício de 2015 a 2025.

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Considerando a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/90 para dispor sobre os Conselhos Tutelares; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 11 de novembro de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, 33º e 34º da Lei Municipal nº 1.087/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo para o exercício de 2015 a 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 12 de novembro de 2014.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente Interina do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1BD4E467

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 161/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

SÚMULA – Altera o Decreto n.º 110/2013, dando outras providências.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em substituição a Senhora Vanete Ferreira Damazio, no cargo de **Titular** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,** na condição de representante Governamental – Departamento de Saúde, fica **nomeado** a Senhora **CIRENE NOBRE PEIXOTO VIALLI**.

Art. 2º - Em substituição a Senhora Neusa Sotana Mantovani, no cargo de **Suplente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,** na condição de representante Governamental – Departamento de Saúde, fica **nomeado** a Senhora **VEREDIANA LEITE DA SILVA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:14F4503A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 90/1990

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho(s) Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - Esta lei dispões sobre a política municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.
ART. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Lupionópolis, será feito através de um Conjunto Articulado de Ações Governamentais e não-governamentais, assegurando-se cm todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo Único - As ações a que se referem o *"caput"* deste artigo serão implantadas através de:
I. Políticas Sociais Básicas;
II. Políticas e Programas de Assistência Social, cm caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
III. Serviços Especiais de Prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV. Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V. Proteção Jurídico Social por entidades de defesa, dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo Segundo - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e a Comunidade.

ART. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo Único - E vedado à criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULO II

POLITICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 4º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

I. Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente;
II. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

ART. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e Fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria Municipal da Promoção Social.

Seção II

DA COMPETENCIA DO CONSELHO

ART. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lixando prioridades para a concepção, a captação e a aplicação de recursos;
II. Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localiza;
lIl. Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à Infância e à Adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
V. Registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham Programas de:
a) Orientação e apoio sócio familiar;
b) Apoio sócio educativo em meio aberto;
e) Colocação sócio familiar;
d) Abrigo;
e) Liberdade assistida;
1) Semi liberdade;
g) Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (*Lei Federal nº 8069).*
VI. Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
VII. Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho, ou Conselhos Tutelares do Município.
VIII. Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, mediante requerimento por escrito;
Propor projeto de lei sobre a remuneração ou não dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(*es*);
Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços especiais, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
Elaborar seu Regimento Interno;
Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, ao término do mandato;
Gerir o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e passando verbas para as entidades não governamentais;
Propor estudos objetivando mudanças que se façam necessárias na estrutura do Poder Executivo Municipal visando a melhoria do seu desempenho na área de atuação da criança e do adolescente;
Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
Elaborar conjuntamente, o Regimento Interno do conselho Tutelar.

Seção III

DA ESTRUTURA BASICA DO CONSELHO

ART. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 18 (dezoito) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:
01 (um) representante da Secretaria de Administração;
01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social;
01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos;
01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
01 (um) representante da APAE;
01 (um) representante da ACOLUP;
01 (um) representante da APM da Esc. Mun. Guido Maria Conforti;
01 (um) representante da APM da Esc. Mun. Carlos Gomes;
01 (um) representante da APM do Colégio Estadual Machado de Assis;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante da Pastoral da Criança;
01 (um) representante da A.P.M.I;
01 (um) representante da Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis;

Parágrafo Único - Afim de assegurar continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cada membro indicado será escolhido um suplente para a vaga especifica.

ART. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá dentre os membros indicados, pelo quorum mínimo de 2/3, o Presidente e o Vice-Presidente.

ART. 9º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

ART. 10 - Os Conselheiros terão um mandato de 03 (*três*) anos.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Conselheiros indicados pelo Órgão Público será cumprido pelo Titular, que o perderá automaticamente, ao deixar o cargo.
Parágrafo Segundo - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes, indicados pelas instituições não governamentais, será de 03 (*três*) anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo Terceiro - Em caso de vaga a nomeação do Suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.
Parágrafo Quarto - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
a) Morte;
b) Renúncia;
c) Ausência injustificada por mais de 03 (*três*) reuniões consecutivas e 05 (*cinco*) esporádicas, num período de 01 (*um*) ano;
d) Doença que exija o licenciamento por mais de 02 (*dois*) anos;
e) Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f) Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g) Mudanças de residência do Município.

Seção V
DAS REUNIÕES

ART. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma de periodicidade estabelecida em Regimento Interno.
Seção VI

DO FUNCIONA MEMTO DO CONSELHO

ART. 12 - O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único - A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em Regimento Interno.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

ART. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Seção II

DA CONSTITUIÇÃO E GERENCIA DO FUNDO

ART. 14 - O Fundo se constitui de:

a) Dotações Qrçamentárias;
b) Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, Governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
d) Legados;
e) Contribuições voluntárias;
f) Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
O produto de venda de materiais, publicados em eventos realizados;
Valores provenientes das multas previstas no Art. 214 da Lei 8.069, de 13 julho de 1990, e oriundas das infrações descritas no artigo 228 a 258 da referida lei;
Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
Outros recursos que porventura lhe forem destinadas.

ART. 15 - O fundo será gerado pelo Presidente do Conselho Municipal em conjunto com o Tesoureiro, ficando responsável pelas prestações de contas e apresentação na forma estabelecida em Regulamento Interno.

Seção III

DA COMPETENCIA DO FUNDO

ART. 16 - Compete ao Fundo Municipal:

1. Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em beneficio das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União;
II. Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV. Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de Crianças e Adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS

ART. 17 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos em Lei.

Seção II

DOS MEMBROS E DA COMPETENCL4 DO CONSELHO

ART. 18 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (*cinco*) membros com mandato de 03 (*três*) anos, permitida uma reeleição.
ART. 19 - Para cada Conselheiro, haverá um suplente.
ART. 20 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente *(Título V).*

Seção III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

ART. 21 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residir no Município, pelo período mínimo de 01 (um) ano;
IV. Ensino Médio completo;
ART. 22 - Os Membros do Conselho Tutelar serão eleitos por sufrágio universal, pelo voto direto e secreto dos eleitores do Município.
§ 1º - As inscrições para os candidatos ao cargo, serão abertas pelo C.M.D.C.A., por edital, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais estabelecimentos públicos da comunidade, que conterá o prazo de inscrição, os requisitos necessários e outras informações e/ou exigências.

§ 2º- Encerrada as inscrições, o C.M.D.C.A. fará a autuação das mesmas e encaminhará ao Ministério Público, que em três dias deverá

dar o seu parecer para homologação ou impugnação das mesmas, decidindo o conselho em igual prazo.

§ 3º - Após a homologação das inscrições, o C.M.D.C.A. fará afixar edital no quadro de avisos da Prefeitura e demais estabelecimentos públicos da comunidade, informando o nome dos candidatos registrados e estabelecendo prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.
§ 4º - Na impossibilidade de obtenção de listagem atualizada dos eleitores do Município junto a Justiça Eleitoral, o eleitor poderá votar mediante a apresentação do Título de Eleitor e documento de identificação pessoal.

ART. 23 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado pelo C.M.D.C.A. em conjunto com o Ministério Público da Comarca e convocado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal.

§ 1º - Serão instaladas mesas receptoras, tantas quantas forem necessárias, em razão do número de eleitores inscritos a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (*CMDCA*).
§ 2º - Encerrada a votação proceder-se-á a apuração dos votos pelos Membros da mesa receptora a que se refere o parágrafo anterior, com a fiscalização do Ministério Público.

Seção IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

ART. 24 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

ART. 25 - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte dos quadros de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração, se fixada em Lei.

Seção V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

ART. 26 – Será considerado extinto, o mandato do Conselheiro Tutelar nos seguintes condições:
Morte;
Renúncia por escrito;
Doença que exija licença por mais de um ano;
Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
Mudança de residência do Município;
Assunção de mandato eletivo;
For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar injustificadamente durante 5 (*cinco*) dias consecutivos ou 10 (*dez*) alternados, no período de 30 (*trinta*) dias.
§ 2º - As justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.

ART. 27 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

TÍTULO III

DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

ART. 28 - As entidades não governamentais, deverão reunir-se em fórum próprio para escolher seus representantes que, no prazo de 07 *(sete)* dias após a solicitação formalizada pelo Prefeito Municipal, indicarão os Membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 29 - No prazo de 05 *(cinco)* dias, os membros dos Órgãos e Organizações a que se refere o Art. 7º tomarão posse no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, data em que será instalado oficialmente.

ART. 30 - Após 90 *(noventa)* dias da instalação, os Conselheiros deverão elaborar o Regimento Interno e elegerem, entre seus pares, o Presidente e o Vice-Presidente e demais Membros que se fizerem necessários, bem como seus suplentes.

ART. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 06 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ACC306DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03** para assinatura do Contrato Administrativo 131/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realizar instalação e fornecimento de serviço de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet: Secretaria Municipal de Saúde; Casa da mulher; CRAS e Secretaria de Ação Social".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58B749BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 046/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/12/2014 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 13/11/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 12/11/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2BD4A1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.097.090/0001-60**, domiciliado Rua quatro, nº 329, Bairro Distrito Industrial, no município de Palmeira, Estado do Paraná, no valor de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, relativos à **aquisição de tubos de concreto para efetuar consertos e reparos em pontes e bueiros das estradas municipais onde ocorreram danos devido à enchente ocorrida no mês de junho de 2014, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 11.301 de 09 de junho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7607E2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSE WALDEMAR LES - ME, CNPJ: 73.231.953/0001-34**, domiciliado Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2766, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos)**, relativos à **aquisição de materiais de construção para efetuar consertos e reparos em pontes e bueiros das estradas municipais onde ocorreram danos devido à enchente ocorrida no mês de junho de 2014, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 11.301 de 09 de junho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0872E9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 162/2014

SÚMULA – Nomeia Comissão Coordenadora, elaboração Plano Municipal de Educação.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Nomeia membros para constituição da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação de Mato Rico, a seguir:

NOME	CPF
Josilene Dias da Silva Ivanczeczen	042.514.179-92
Marilza Bini	775.624.929-00
Paulo Saqueto	797.578.399-49
Alcione dos Santos Marcondes	030.961.679-40
José Ivanczeczen	030.156.779-42
Alair de Carvalho das Neves	187.106.408-27
Vagner dos Santos Felisbino	080.010.569-96
Davi do Lago Costa	396.755.569-00
José Carlos Zocente	622.965.159-91

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:20D684C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2014

SÚMULA – Designa gestores para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. - De acordo com a Lei Municipal nº 299/2009 de 23/07/2009, a Secretária de Finanças juntamente com a Secretária de Assistência Social, gestoras do Conselho Municipal de Assistência Social, para promover os recursos, dentro do limite da Lei Orçamentária, para o pagamento das despesas eventuais, definidos por Lei.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:571DBF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 267 DE 12/11/2014 - ALTERA A COMPOSIÇÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Portaria n.º 267 de 12/11/2014

Ementa: Altera a composição da Comissão Especial do Concurso Público, de provas e títulos, constituída por meio da Portaria nº 261/2014.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 261/2014, foi constituída Comissão Especial de Concurso Público, de provas e títulos, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos que compõem o quadro de servidores do Regime Próprio de Previdência Social, Palmeira, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que há uma candidata inscrita que é parente do Sr. Evandro Pacheco dos Santos, o qual é um dos membros da Comissão Especial de Concurso Público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos da Administração Pública devem ser pautados pelo Princípio da Impessoalidade;

Resolve:

Artigo 1.º Dispensar o Sr. Evandro Pacheco dos Santos das funções de membro da Comissão Especial de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, Estado do Paraná.
Artigo 2.º Fica designado o servidor Felipe Augusto Barcelos para integrar a Comissão Especial de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, Estado do Paraná.

Artigo 3.º Em decorrência, o artigo 1º da Portaria 261/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1.º** ConstituirComissão Especial,sob a presidência do primeiro,destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar a elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores municipais:*

Felipe Augusto Barcelos – Servidor do RPPS
Luiz Carlos de Carvalho – Presidente do RPPS
Roberta de Oliveira Brecailo - Assistente Social do RPPS
Anagaís Celícia Bagdinski - Servidora do RPPS

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/11/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3DEDA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 – SMASCDH/FMDCA

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmeira, no uso das atribuições previstas no artigo 227 da Constituição Federal, na Lei Federal 8069/90 (ECA), na Lei Municipal nº 3.167/11, na Resolução 137/10 do CONANDA, no exercício de suas funções deliberativas das ações das Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Palmeira e em conformidade com a decisão da plenária do CMDCA em 12 de novembro de 2014:

Considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servindo de complemento aos recursos orçamentários, na forma da lei (artigo. 4º, caput e parágrafo Único, alínea "d", artigo 90º, § 2º, artigo 100 º, parágrafo único, inciso III e 260º da Lei 8.069/90 - ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto–juvenil, com total e absoluta prioridade;

Considerando que, conforme o artigo 88º, inciso IV, do ECA, artigo 23º, incisos I e II e artigo 6º da Lei Municipal nº 3.167/11, é de competência do CMDCA decidir sobre a administração e a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os projetos que serão beneficiados com recursos do FMDCA, inclusive mediante chancela para captação de recursos junto aos contribuintes, na forma dos artigos 260 da Lei 8.069/90, e Resolução n.º 03/2014 do CMDCA;

Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados deve ser a mais criteriosa e transparente possível;

RESOLVE:
Estabelecer procedimentos e tornar público o presente EDITAL de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Palmeira provenientes de recursos captados de doações ou renúncia fiscal do Imposto de Renda, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

I - DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a definição de critérios para a seleção de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Artigo 2º. Para os fins deste Edital, entende-se por instituição as organizações da sociedade civil que desenvolvem projetos de atendimento ou defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Artigo 3º. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos captados por meio do FMDCA e ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - DO REGISTRO

Artigo 4º. Para que as instituições possam concorrer ao Edital, devem estar registradas no CMDCA e possuir capacidade jurídica e regularidade fiscal, na forma do artigo 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como atender aos critérios contidos neste Edital.

III - DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO AOS PROJETOS

Artigo 5º. Os projetos submetidos à seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

a) desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado a ser estabelecido nas respectivas deliberações e nas avaliações de resultados;
b) programas e ações de promoção, proteção e defesa, tendo como referência a Rede de Proteção Intersetorial;
c) acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
d) programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
e) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
g) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 6º. A avaliação dos projetos apresentados pelas instituições privadas sem fins lucrativos será realizada por uma comissão de seleção, a ser designada por ato publicado em meio oficial, que observará, entre outros quesitos, a relação do projeto com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Lei Municipal nº 3.167/11 e aos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Artigo 7º. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, situada a Rua XV de Novembro, 425 – Centro, 1º andar, através do Plano de Trabalho referente ao projeto a ser desenvolvido, conforme o modelo constante no anexo I.

VI – APOIO FINANCEIRO

Artigo 8º. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de custeio, para aquisição de materiais de consumo e para distribuição gratuita e contratação de serviços de terceiros, e de despesas de capital, para aquisição de equipamentos e material permanente, devendo estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição.

Artigo 9º. Fica vedado a utilização do recurso para:
Despesas incompatíveis com o objeto do convênio;
Gastos com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social;
Compras de produtos para promoções da instituição;
Para atender despesas já realizadas;
Saque de valores para pagamento de despesas em espécie;
Pagamento de seguros e impostos de bens móveis e imóveis, multas por pagamento em atraso;
Aquisição, construção e ampliação de bens imóveis, exceto despesas com manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto.

Artigo 10º. Os projetos poderão conter despesas para pagamento de custos indiretos, como energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte, até o limite máximo de 15% do valor total do projeto.

VII – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no Diário Oficial e site institucional	13/11/2014
Impugnação do edital	14/11/2014 a 17/11/2014
Apresentação e envio das propostas	18/11/2014 a 05/12/2014
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	08/12/2014 a 11/12/2014
Divulgação do Resultado Preliminar	12/12/2014
Recursos	15/12/2014 a 17/12/2014
Divulgação do Resultado Final	18/12/2014

VIII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11º**.** A relação dos projetos aprovados no presente Edital será divulgada no site oficial da Prefeitura (www.palmeira.pr.gov.br) e também publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira.

IX – DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Artigo 12º. Os recursos necessários ao financiamento dos projetos aprovados no presente edital deverão ser captados pelas próprias instituições proponentes através de doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e direcionadas aos respectivos projetos, no prazo de até 2 (dois) anos após a publicação dos projetos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, havendo interesse da instituição proponente caso não conseguir captar a quantidade de recursos necessários nesse período.

Artigo 13º. O financiamento do projeto dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prevista na Lei Orçamentária Anual e suas alterações através de créditos adicionais.

Artigo 14º. A aprovação dos projetos neste edital não obriga o Município a financiá-los, caso a instituição proponente não consiga captar os recursos necessários ao seu financiamento.

Artigo 15º. Será permitida, posteriormente, a realização de ajuste no valor do projeto pela instituição proponente, caso capte recursos em valor maior ou menor ao previsto no projeto inicial, devendo haver análise e aprovação da Comissão de Seleção.

Artigo 16º. O financiamento dos projetos aprovados neste Edital será realizado através da celebração de termo de transferência entre o Município e a instituição proponente com vigência máxima de 01 (um) ano sem interrupção, conforme o disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Artigo 17º. Para celebração do termo de transferência, a instituição deverá solicitar os recursos captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o desenvolvimento do projeto, protocolando à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos os seguintes documentos:

Ofício endereçado ao Prefeito Municipal com a solicitação dos recursos para o desenvolvimento do projeto;
Prova de regularidade jurídica, mediante a apresentação dos atos constituídos devidamente registrados: estatuto, contrato social ou documentos equivalentes (cópia);
Ata da eleição e posse da diretoria atual e do conselho fiscal (cópia);
Prova de regular funcionamento, em atendimento a suas finalidades estatutárias, atestado por autoridade pública federal, estadual ou municipal;
Plano de Trabalho aprovado (conforme modelo do anexo I);
CNPJ atualizado;

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais;
Certidão negativa de débitos com o Município;
Certidão negativa de débitos – CND fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
Certificado de regularidade do FGTS;
Certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
Certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Declaração de utilidade pública atualizada, nos termos da Legislação Municipal;
Declaração de capacidade técnica e gerencial emitida pela instituição (anexo II);
Declaração de não vínculo ao poder público (anexo III).

X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 18º. A prestação de contas dos recursos recebidos pela instituição através do termo de transferência celebrado deverá ser realizada através do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 19º. Os órgãos responsáveis reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais que julgarem pertinentes.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º. A celebração de termo de transferência com as instituições privadas sem fins lucrativos somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução.

Artigo 21º**.** O Município de Palmeira reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Palmeira, 12 de novembro de 2014.

MÁRCIA REGINA MACHADO SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Secretario de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

OS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR EM: www.palmeira.pr.gov.br

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C15292F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.788 DE 12/11/2014 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE ÓLEO DE VEGETAL OU ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Institui o Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos Derivados de Óleo de Vegetal ou Animal no Município de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu PrefeitoMunicipal sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos, Derivados de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário, mediante a coleta realizada pelo Município Palmeira ou através de parcerias, com intuito de contribuir com as regras e gerenciamento dos resíduos sólidos e dos recursos hídricos, tendo por finalidade:

I -não acarretar prejuízos a rede de esgotos;

II - evitar a poluição dos mananciais e contaminação dos solos;

III - informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgotos e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;

IV - conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico da importância de sua participação na reciclagem e destinação final dos óleos e gorduras saturados;

Art. 2º - Caberá aos mercados que contam com mais de 10 (dez) funcionários disponibilizar local adequado para coleta e armazenamento dos óleos e gorduras, até o recolhimento por órgão responsável do Município;

Art. 3º - Caberá ao Município, através de órgão competente, o recolhimento dos resíduos dos postos de coleta e destinação correta ao óleo entregue, bem como a manutenção permanente de fiscalização em estabelecimentos comerciais do gênero;

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, e a realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar e aos responsáveis dos estabelecimentos que comercializam alimentos.

Art. 5º - O óleo entregue nos pontos de coleta e recolhido pelo Município poderá ser comercializado, e o valor arrecadado com a venda poderá ser destinado aos Hospitais instalados no Município ou a instituições beneficentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:24716368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.789 DE 12/11/2014 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE ÀS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, no perímetro da zona urbana de Palmeira.

Art. 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas em cada escola.
II – as vagas deverão atender às medidas e sinalizações necessárias e os demais parâmetros conforme entendimento do Departamento Municipal de Trânsito;

Art. 3º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo limitado pelas sinalizações, necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo promover a sinalização adequada e a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:97D6DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO EM 04/11//14 - MPPR/APAE

-Termo de Convênio:Que entre si celebram o Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, como **CEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada pelo Presidente, **LUIZ FERNANDO KAPP**, inscrito no CPF/MF sob n° 028.319.529-05, residente e domiciliado nesta Comarca, como **CESSIONÁRIA.**

-**Objeto:**O presente Convênio tem por objeto a cessão de Profissionais, pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Vigência:O prazo do presente Convênio se encerra em **30 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

Data:04 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

LUIZ FERNANDO KAPP
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BB457E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.791 DE 12/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 9.372,33

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.372,33 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infra Estrutura Urbana e Trânsito
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.565,00
-3.3.90.30.00.00 858 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.807,33
Total Suplementação: R$ 9.372,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infra Estrutura Urbana e Trânsito
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.323,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 3.242,00
-3.3.90.39.00.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 3.807,33
Total da Redução: R$ 9.372,33

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F7394A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.785 DE 12/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4105/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:63CD1EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3790 DE 12/11/2014 - ALTERA ARTIGO 12 DA LEI 2.404 /05 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1° - O parágrafo único do Artigo 12 da Lei Municipal 2.404/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 12 ....
I - .....
II - .....
III - .....
Parágrafo Único - Na hipótese de mora no recolhimento, pelo Município das verbas de que tratam aos incisos I e II, pagará ele, ao RPPS, pelo atraso, juros moratório de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e multa, também moratória diária de 0,066% (sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor correspondente ao recolhimento ou repasse, reajustados pelo IPCA –IBGE, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, inclusive."
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E5D9D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.792 DE 12/11/2014 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA A REAJUSTAR A TAXA DE COLETA DE LIXO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Palmeira autorizado a reajustar a Taxa de Coleta de Lixo, prevista pela Lei Municipal n. 2.223 de 26 de novembro de 2002, em 20% (vinte por cento) a partir do exercício de 2015.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo primeiro ficam estabelecidos os valores de referência especificados nos incisos abaixo, atualizados de acordo com os custos operacionais dos serviços da coleta de lixo urbano:
I - Coleta de Lixo Residencial - 2,8 VRM
II - Coleta de Lixo Comercial - 4,1 VRM
III - Coleta de Lixo Industrial - 4,1 VRM

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A8F2FC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO N.° 078/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

OBJETO: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ 82.326.828/0001-07
Valor mensal proposto: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).

Paula Freitas, 12 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E7ECB801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 080/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 25 de novembro de 2014 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (323) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor total da Licitação: R$ 7.852,66.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6A7B11D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.377/2014 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.300103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.300303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.900,00
TOTAL			**9.900,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e utilizar o superávit financeiro de 2013 da fonte 1303 no valor de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.100103.01.01	Material de Consumo	2.000,00
SUB TOTAL			**2.000,00**
		Superávit Financeiro da Fonte 1303	**7.900,00**
TOTAL			**9.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:6BFC5881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2014

DATA 03/07/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei 987/2014;

Decreta

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei 987/2014 fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.750,00 (duzentos quarenta três mil setecentos cinquenta reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanossmo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
4490520000000.1757	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00
Total		**243.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte apurado nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2BF0645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2014

Nº da Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**
Contratado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ: 73.216.111/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas de Contabilidade, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de Transparência.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390390500.
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Pagamento: Em até 30 dias após a execução.
O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir do 1º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.
Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados.
Data de assinatura: 12 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:08A66448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Detentor da Ata: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**
CNPJ: **12.131.619/0001-14**
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos odontológicos para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391700;
03.001.04.122.0003.2028-3390391700;
05.001.15.452.0005.2026-3390391700;
07.002.20.606.0011.2022-3390391700;
08.001.12.361.0012.2020-3390391700;
09.001.13.392.0014.2011-3390391700;
09.002.27.812.0015.2010-3390391700;
10.001.08.244.0016.2009-3390391700 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391700.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:01DEE262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Detentor da Ata: **SD SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.**
CNPJ: **10.321.948/0001-00**
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos odontológicos para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391700;
03.001.04.122.0003.2028-3390391700;
05.001.15.452.0005.2026-3390391700;
07.002.20.606.0011.2022-3390391700;
08.001.12.361.0012.2020-3390391700;
09.001.13.392.0014.2011-3390391700;
09.002.27.812.0015.2010-3390391700;
10.001.08.244.0016.2009-3390391700 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391700.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 12 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4F21D87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Detentor da Ata: **ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: **10.482.379/0001-77**
Objeto: **Registro de Preços de leites e fraldas para auxilio natalidade destinadas a beneficiários enquadrados pelo departamento do CRAS de Piên/PR**
Valor Total: R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390320400
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C98D91B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Detentor da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **03.612.312/0005-78**
Objeto: **Registro de Preços de leites e fraldas para auxilio natalidade destinadas a beneficiários enquadrados pelo departamento do CRAS de Piên/PR**
Valor Total: R$ 1.408,50 (um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390320400
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:DA7B1219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

PROCESSO Nº 1506/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de canecas natalinas para as atividades que serão realizadas com os usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo CRAS de Piên/PR.

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca Tulipa datas especiais 330ml caixa c/ 12 un.	8	R$ 114,60	R$ 916,80
Valor Total				R$ 916,80

Contratado: **OXFORD PORCELANAS S/A.**
CNPJ: 86.046.463/0001-00 Inscrição Municipal: 18597
Endereço: Rua Jorge Diener, nº 88, Oxford, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone/Fax: (47) 3631-3212.
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390302100
Valor Total: R$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Piên/PR, 12 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0FFC7E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabricio Togni,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 25 de setembro de 2014, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4BCE31CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2014, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5096F737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Melissa Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2014, à empregada pública temporária **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4F27F389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 26 de setembro de 2014, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2046A9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 24 de setembro de 2014 a 22 de março de 2015, à servidora pública **Flavia Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:86D7B418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 26 de setembro de 2014, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4 /PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E96858BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 26 de setembro de 2014, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D1A8DF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 26 de setembro de 2014, à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:78AF3D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro a 30 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0EDF1935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 550/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Aryadnne Baun da Silva Van de Graaf,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2014, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0A64D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 551/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2014, à servidora pública **Juraci Gonchorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D885D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4C1C5586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Luiza Curtarelli de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 15 de outubro de 2014, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F9E09373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 554/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 03 de outubro de 2014, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:358C9D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de outubro a 01 de abril de 2015, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.599-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0D5A84E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 03 de outubro a 03 de janeiro de 2015, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EEABE11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 10 de outubro de 2014, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D4CDDDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 07 de outubro de 2014, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:466999DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 559/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Gisseli da Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 07 de outubro de 2014, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:14582FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 560/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 13 de outubro de 2014, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:21E2A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 561/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 09 de outubro de 2014, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B49FBA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 10 de outubro de 2014, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9C3A6205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ian G. Ribeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 13 de outubro de 2014, à servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.022-9/SC, ocupante do cargo público **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E78F5494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 09 de outubro de 2014, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público **de Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2A7DA638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Letícia Bornia Ortege,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 10 de outubro de 2014, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F767F2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de setembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015, à empregada pública temporária **Veridiane Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.646-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E80CFB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Jibse Marchioro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 23 de outubro de 2014, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:44AB65E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2014, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FE11DCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de outubro a 15 de outubro de 2014, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2014.
Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7C3EA202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de outubro a 14 de outubro de 2014, à empregada pública **Juliane Aparecida Cupuni,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.377-4/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EB2CD2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2014 DISPENSA Nº 24/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Barão do Cerro Azul, 1749 Centro, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.952.441/0001-32, para o fornecimento de ferramentas, material elétrico, e materiais para a manutenção predial, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da contratação: R$ 1.200,55 (Um mil duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de Novembro de 2014.

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9728D034

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 090/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
156	VANESSA ADRIANE CORREIA	79180211	62,5
157	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	93297326	62,5
158	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	83009527	62,5

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 17/11/2014 – segunda-feira, às 09h:30min na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilke, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:962C23B9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4349/2014

REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INSTITUÍDO PELO ARTIGO 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1152/2011.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011, que institui o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências, de acordo com o art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011:

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – Três representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
VIII- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IX – Um representante da Procuradoria Geral do Município;
X– Um representante dos Contabilistas do Município;
XI – Um representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Piraquara;
XII – Um representante da Caixa Econômica Federal;
XIII – Um representante do Banco do Brasil SA;
XIV – Um representante do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
XV– Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Art. 3º Os representantes e respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito Municipal. **Art. 4º** No prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste decreto, os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser designados, e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
Art. 5º A autuação dos membros do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 6º Compete ao Presidente do CGM, conforme dispõe o art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011: **I -** Convocar e presidir as

reuniões; **II -** Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – Assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Art. 7º Compete ao Agente de Desenvolvimento:
I – Além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
II - Atuar sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
Parágrafo único: Para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, o designado deverá ter concluído o ensino fundamental, e concluir o curso de qualificação básica para formação de Agente de Desenvolvimento, ministrado pelo SEBRAE.
Art. 8º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 9º O CGM deliberará mediante recomendações podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011, art. 3º, § 4º). **Art. 10** As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011, art. 3º). **Art. 11** O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências que deverão constar no Regimento Interno do CGM. **§ 1º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proverá a Secretaria Executiva do CGM. **§ 2º** Compete à Secretaria-Executiva:**I -** promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;**II -** prestar assistência direta ao Presidente;**III -** preparar as reuniões;**IV -** acompanhar a implementação das deliberações;**V -** exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM. **Art. 12** Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM conforme o disposto no art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011. **Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:789EA5AC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1405/2014

Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, direcionado ao proprietário de área rural, no Município de Piraquara que destinar área natural conservada ou em restauração de sua propriedade para fins de preservação, conservação e restauração de serviços ecossistêmicos e que atenda às exigências desta Lei.

Parágrafo único: Equipara-se ao proprietário de área rural, para fins desta Lei, o detentor do domínio legal de propriedade, a qualquer título. Por meio de posse mansa ou pacifica de áreas que cumpram funções ambientais previstas no Programa.

Art. 2° Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I. Serviços Ambientais: serviços desempenhados pelo meio ambiente que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:
a. Serviços de aprovisionamento: serviços que resultam em bens ou produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas;
b. Serviços de suporte e regulação: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as presentes e futuras gerações;
c. Serviços culturais: serviços associados aos valores e manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais;
II. Pagamento por Serviços Ambientais: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e programas específicos;
III. Pagador por Serviços Ambientais: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais;
IV. Provedor de um Serviço Ambiental: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso II;

Art. 3º - O Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais será executado por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Piraquara, que tem como objetivo estimular a conservação de áreas naturais e sua biodiversidade, a produção de água e o incremento de renda de proprietários de terra, e dos serviços ambientais instituídos por decreto, que deverá definir:
I. Tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;
II. Área para execução do projeto;
III. Critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;
IV. Requisitos a serem atendidos pelos participantes;
V. Critérios para aferição dos serviços ambientais prestados;
VI. Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;
VII. Prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 4° O Poder Público Municipal poderá remunerar o Provedor de serviços ambientais, na forma estabelecida nesta lei e em seu regulamento.

Art. 5° Fica a Prefeitura Municipal de Piraquara autorizada a firmar Convênios com o Governo do Estado do Paraná e com o Governo Federal, para a execução de Projetos de Pagamento por Serviço Ambiental.

Art. 6° A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela implantação e coordenação do programa.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Piraquara por meio da Secretaria de Meio Ambiente poderá delegar total ou parcialmente, a implementação do Programa às entidades civis sem fins lucrativos, mediante Convênio, Contrato de Gestão com Organização Social ou Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 7º - Será constituído um Grupo Gestor com um representante de cada instituição parceira do Projeto, além de um representante do Poder Legislativo e um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único: O Grupo Gestor deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado e sobre as ações de implantação do Projeto

nas propriedades rurais que receberão os incentivos financeiros, bem como pela constituição da equipe fiscalizadora.

Art. 8° O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será implementado na seguinte modalidade:

I – contribuir para o aumento da quantidade e qualidade dos serviços ambientais;
II – contribuir prioritariamente para o aumento da quantidade e qualidade da água dos corpos hídricos e mananciais públicos;
III – incentivar a restauração ecológica e a recuperação de áreas naturais degradadas;
IV – manter e ampliar a cobertura vegetal nativa em áreas estratégicas de conservação da natureza;
V – incentivar a adoção de boas práticas conservacionistas de uso do recurso natural.

Art. 9º São diretrizes do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I - preservação das áreas naturais conservadas;
II - priorização das áreas com maior risco ambiental aos mananciais de abastecimento público;
III – promoção da gestão de áreas prioritárias para conservação da água, dos solos, da biodiversidade, além das atividades de uso sustentável;
IV – formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos para a conectividade de áreas naturais;
V – utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e conservação da água e das áreas naturais;
VI – preservação, proteção, restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para conservação da água, biodiversidade e preservação da beleza cênica;
VII – fomento às ações humanas voltadas à promoção e manutenção de serviços ambientais.

Art. 10 A adesão ao Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será voluntária e formalizada por Contrato, firmado entre o provedor de serviço ambiental e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou a outros pagadores que se beneficiem do serviço prestado.

§ 1° O não cumprimento das condições e termos previstos nas cláusulas do Termo de Compromisso implicará na imediata suspensão dos pagamentos e na exclusão do beneficiário do Cadastro;
§ 2° Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e a característica da área preservada, o Custo de Oportunidade da Terra e as ações efetivamente realizadas.
§ 3° Obediência à legislação ambiental e florestal vigentes.

Art. 11 Os recursos financeiros para a implementação do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais poderão vir das seguintes fontes:

I. Recursos da cobrança pelo uso da água, destinados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica;
II. Multas impostas a infratores da legislação ambiental;
III. Doações, empréstimos e transferências de instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
IV. Doações de pagadores por serviços ambientais, efetuadas com a finalidade específica de remunerar serviços ambientais de que se beneficiem;
V. Remuneração oriunda da fixação e sequestro de carbono em projetos desenvolvidos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo MDL;
VI. Dotação orçamentária do Município e/ou Estado destinado para o Programa;
VII. Recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM;
VIII. Recursos oriundos do FEMA – Fundo Estadual de Meio Ambiente;
IX. Quaisquer outras fontes de recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12 A efetiva implementação do Programa estará condicionado a disponibilidade de recurso financeiro oriundo das fontes citadas no artigo 11.

Art. 13 A duração de cada Projeto por propriedade terá o prazo máximo de 5 (cinco) anos, passível de renovações.

Art. 14 Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto até 60 dias da data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0E37A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8110/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância de Investigação para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, referente às falsificações de atestado médico e de relatório de atendimento da odontologia, ocorridas em tese, e apuração de eventuais fatos conexos.
Art. 2º - A Comissão de Sindicância fica composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4120/2013, alterado pelo Decreto nº 4273/2014, Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Ezequiel Trocati, matrícula nº 5565-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e Cintia Aparecida Batista, matrícula nº 6140-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira, dar promover a apuração dos fatos, em respeito a normas da legislação pátria, em especial, a legislação municipal.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 8106/2014, de 12 de novembro de 2014.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6937B57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/14
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 039/14 – **processo** 326/14 – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 70 (setenta) chips e 60 (sessenta) aparelhos (comodato), para utilização de voz e de acesso a dados, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
CLARO S/A, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, vencedor do Lote 1 (único). Pelo valor (Global) de R$ 155.028,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9AA32A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 70 (setenta) chips e 60 (sessenta) aparelhos (comodato), para utilização de voz e de acesso a dados, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Contrato nº 022/2013 - CLARO S/A, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, vencedor do Lote 1 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:107DAE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 02 de dezembro de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 591.871,20 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 12 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FD4FE255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página institucional do Município de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: 03 de dezembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 25.801,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 12 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0AD548E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO SINASE

Comissão Responsável pelo Processo de Elaboração do Plano Municipal SINASE

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Zenaide Ribatski Schühli – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;
Sheila Molkenthin – Assistente Social DMAS;
Graciane Andréia Hoinaski – Assistente Social CRAS;
Patrícia Bittencourt Ferreira – Psicóloga CRAS.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
Ivone Ribatski – Diretora Departamento Municipal de Educação e Cultura;
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Pedagoga DEMEC;
Janilce da Silva Marcondes – Pedagoga DEMEC.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Dirlei Lima – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
Renata Ferrari – Enfermeira;
Janira K. Machado – Enfermeira.
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Rosana de Fátima da Silva.

b) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Luciane Santos Bordinhon Carminatti.

c) CONSELHO TUTELAR:
Márcia Velozo.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FB9ADD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 184/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 24/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E**

TRATOR ESTEIRA PARA REALIZAR SERVIÇOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO..

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:48D3075E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº. 979, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono para a complementação e alcance do limite mínimo de 60%, aos integrantes do magistério – Ensino Fundamental – com recursos do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo municipal a conceder abono para a complementação e alcance do limite mínimo de sessenta por cento (60%) aos integrantes do magistério do ensino fundamental, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em efetivo exercício de sua atividade no Ensino Fundamental Público Municipal, na forma do art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
§ 1º Para pagamento do abono serão utilizados os recursos do FUNDEB.
§ 2º Ocorrendo na variação da receita prevista até 31 de dezembro de cada ano, que modifique para mais a base de cálculo do valor do abono, o Município fará o pagamento no exercício financeiro seguinte, observados os mesmo critérios desta Lei.
§ 3º O Poder Executivo poderá efetuar os pagamentos em até duas parcelas durante o exercício, sem prejuízo no disposto do § 2º deste artigo.
§ 4º O valor do abono consistirá no rateio do valor da complementação entre os profissionais do magistério, respeitado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.
Art. 2º Os profissionais do magistério que exerçam cargos públicos com acumulação remunerada nos termos do art. 37, XVI, "a" da Constituição Federal, terão direito ao abono em ambos os cargos.
Art. 3º Os profissionais que ocuparam temporariamente funções no ensino fundamental, no exercício da concessão, terão direito ao abono na proporção dos meses efetivamente trabalhados.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento do Município.
Art. 5º O valor do abono não servirá de base de cálculo para qualquer outra espécie de vantagem, nem sobre o mesmo incidirá contribuição previdenciária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 10 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A50BEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 839 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Suplementação por cancelamentos e excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 2.315.300,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.315.300,00 (Dois milhões trezentos e quinze mil e trezentos reais), conforme abaixo especificada:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
370 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
560 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Livre..... R$ 90.000,00
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
620 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
507 – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 30.000,00
820 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Livres.....R$ 14.300,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
950 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Saúde 15 %.....R$ 540.000,00
960 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
495 – Atenção Básica.....R$ 200.000,00
1090 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
1100 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
495 – Atenção Básica.....R$ 20.000,00
1280 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 10.000,00
1320 – 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou sérico para Distribuição Gratuita
495 – Atenção Básica.....R$ 20.000,00
1350 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
303 – Saúde 15%.....R$ 200.000,00
1370 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2010 – MERENDA ESCOLAR
1700 – 33.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib. Gratuita

140 – Merenda Escolar.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1730 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – Educação 5%.....R$ 7.000,00
1860 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
107 – Salário Educação.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1940 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 – Salário Educação.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2090 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 600.000,00
2100 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 110.000,00
2110 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 15.000,00
2120 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 40%.....R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2780 – 33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
000 – Recursos Livre.....R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECRETAIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SCER. DE DESENV. ECONOMICO
3120 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres .....R$ 80.000,00
3130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 7.000,00
3150 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 1.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECERETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3270 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00
3290 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 8.500,00
TOTAL.....R$ 2.315.300,00

Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente, anulação de dotação e excesso de arrecadação:

Anulações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
380 – 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
630 – 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
770 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 30.000,00
830 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Livre.....R$ 14.300,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140 – 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
303 – Saúde 15 %.....R$ 40.000,00
1150 – 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
303 – Saúde 15 %.....R$ 20.000,00
1230 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 10.000,00
1270 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica.....R$ 20.000,00
1290 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1740 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
103 – Educação 5%.....R$ 7.000,00
1850 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
103 – Educação 5%.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1920 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – Educação 5%.....R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
2770 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livre.....R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
901 – SECRETAIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SCER. DE DESENV. ECONOMICO
3160 – 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
000 – Recursos Livres .....R$ 1.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECERETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3300 – 31.90.34.00.00 – Outras Desp. De Pessoal Decor. Cont. de Terceiros
000 – Recursos Livre.....R$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	Cota Parte FPM	90.000,00
000	Cota-Parte do ICMS	90.500,00
000	Aluguéis de Imóveis Rurais	50.000,00
101	FUNDEB 60%	615.000,00
102	FUNDEB 40%	160.000,00
140	Transferência PNAE- Merenda Escolar	50.000,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas	750.000,00
495	Saúde PAB FIXO	200.000,00
TOTAL		**R$ 2.315.300,00**

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 16 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:262F9E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Aviamentos e Tecidos, Material para Curso de Pintura em Tecido e Material para Curso de Manicure e Sobrancelha, destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.434,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725)**
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Aviamentos e Tecidos, Material para Curso de Pintura em Tecido e Material para Curso de Manicure e Sobrancelha, destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.195,35(Sete mil cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725)**
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GASPARELLO & ROCHA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Aviamentos e Tecidos, Material para Curso de Pintura em Tecido e Material para Curso de Manicure e Sobrancelha, destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
VALOR DO CONTRATO: **R$ 952,60 (Novecentos e cinqüenta dois reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BD7241D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/08/2012 à 31/07/2012 e de 14/10/2013 à 14/10/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSE HELIAS DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 15.559.180/SP., inscrito no CPF nº 023.359.109-76, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Novembro de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F905A4DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº.

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 03/11/2012 à 02/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG nº. 5.016.629-5/PR admitida em 03/11/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-06, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4D15F935

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/11/2012 à 31/10/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA DUARTE** portadora da CI/RG nº. 7.365.551-0/PR admitida em 01/11/2005, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-05, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:AFAE3DA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/11/2012 à 01/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS** portador da CI/RG nº. 5.864.500-1/PR., inscrito no CPF nº 815.569.859-91, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F1685449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/01/2011 à 22/04/2012 e de 01/01/2014 à 08/09/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELOISE DE SOUZA CENIZ** portadora da CI/RG n°. 3.973.331-5/PR, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9CC0DAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 12 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício de 2012

O Vereador SÉRGIO MAZUR, Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Faço saber a todos que os Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município aprovaram, e eu, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1.º . Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor o senhor Vicente Solda (Processo n.º 166077/13 – TCE PR).
Art. 2.º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo,
Em Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

LEANDRO JASINSKI
1.º Secretário

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DAD8ECCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIPENSA DE LICITAÇÃO 73 - 2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 073/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS DE MADEIRA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ITENS DESERTOS DO PREGÃO 60-2014.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Embasado no do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 10 de novembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 235/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **35.200,20** (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/11/2014** à **09/11/2015.**
ASSINATURA: 10/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:419DC6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 007 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO 5.000METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIOS E 250 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 37-2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SANEPAR.
FAVORECIDO: DARLEY MOLINARI - ME
CNPJ.: 72.059.611/0001-16

Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 236/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DARLEY MOLINARI - ME
CNPJ.: 72.059.611/0001-16
VALOR: R$ **324.941,15** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/05/2016.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DARLEY MOLINARI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2E4F4588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO OITAVO 160-2010

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO AO CONVÊNIO.
REFERENTE AO CONTRATO 160/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Redutivo de Prazo: Fica reduzido o prazo de execução e vigência do contrato, contido na cláusula sétima do contrato nº 160/2010, cuja vigência fica reduzida até 27/02/2015.
ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B4A602D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUARTO 96-2012

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 96/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e CONSTRUÇÃO TANGARÁ LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 30/11/2014 à 27/02/2015.
ASSINATURA: 12 de novembro de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E4436EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SÉTIMO 161-2010

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO AO CONVÊNIO.
REFERENTE AO CONTRATO 161/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Redutivo de Prazo: Fica reduzida o prazo de execução e vigência do contrato, contido na cláusula sétima do contrato nº 161/2010, cuja vigência fica reduzida até 30/01/2015.
ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F4E09A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.784/2014

Súmula: "Exonera, a pedido, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, retroativamente a 28 de julho de 2014, a Senhora Cristina do Carmo Vaz, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.289.136-8 – Pr., matrícula nº 5.444-1, do cargo de provimento efetivo de Babá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante do ***caput*** deste, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:59CFAE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2014

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Negro/PR	CNPJ:	76.002.641/0001-47
Endereço:	Juvenal Ferreira Pinto 2070		
Bairro:	Seminario	CEP:	83880-000
Telefone:	(047) 3642-3280	Fax:	(047) 3642-3280
E-maU:	iprerine@gmail.com		
Representante legal:	Milton José Paizani		
CPF:	616.319.819-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito Municipal
E-mail:	prefeitopmrn@gmail.com	Data Início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio	CNPJ:	04.783.77010001-09
Endereço:	Juvenal Ferreira Pinto, 2070		
Bairro:	Semi nario	CEP:	83880-000
Telefone:	(047) 3645-5269	Fax:	(047) 3645-5269
E-mail:	iprerine@gmail.com		
Representante legal:	Ana Paula Portes Chapiewski		
CPF:	023.615.859-79		
Cargo:	Diretor	Complemento:	Diretora Executiva
E-mail:	iprerine@gmail.com	Data início da gestão:	29/01/2010

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2472/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicas do Municipio de Rio Negro é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Negro da quantia de R$ 601.395,47 (seiscentos e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2008 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Negro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 601.395,47 (seiscentos e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.505,81 (dois mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.505,81 (dois mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos), vencerá em 10/12/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercicio financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei n° 2472/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilibrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

o DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municipios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluidas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Negro - PR / 12/11/2014

Prefeitura Municipal de Rio Negro
MILTON JOSÉ PAIZANI

Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Rio Negro
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Testemunhas:

LORAINE SZOSTAK CUBAS
ADVOGADA
CPF: 040.199.199-76
RG: 3968084

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CPF: 661.060.959-49
RG: 46828631

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D551EDEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00879/2014

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Negro/PR	CNPJ:	76.002.641/0001-47
Endereço:	Juvenal Ferreira Pinto 2070		
Bairro:	Seminario	CEP:	83880-000
Telefone:	(047) 3642-3280	Fax:	(047) 3642-3280
E-mail:	iprerine@gmail.com		
Representante legal:	Milton José Paizani		
CPF:	616.319.819-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito Municipal
E-mail:	prefeitopmrn@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio	CNPJ:	04.783.770/0001-09
Endereço:	Juvenal Ferreira Pinto, 2070		
Bairro:	Seminario	CEP:	83880-000
Telefone:	(047) 3645-5269	Fax:	(047) 3645-5269
E-mail:	iprerine@gmail.com		
Representante legal:	Ana Paula Portes Chapiewski		
CPF:	023.615.859-79		
Cargo:	Diretor	Complemento:	Diretora Executiva
E-mail:	iprerine@gmail.com	Data início da gestão:	29/01/2010

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2473/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Rio Negro é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Negro da quantia de R$ 154.017,77 (cento e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e setenta e sete centavos). correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Negro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar. a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluidas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo periodo.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 154.017,77 (cento e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e setenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.566,96 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 2.566,96 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), vencerá em 10/12/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei n° 2473/2014.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio fínanceiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencímento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Negro - PR /12/11/2014

Prefeitura Municipal de Rio Negro
MILTON JOSÉ PAIZANI

Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Rio Negro
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Testemunhas:

LORAINE SZOSTAK CUBAS
ADVOGADA
CPF: 040.199.199-76
RG: 3968084

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CPF: 661.060.959-49
RG: 46828631

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:668AF87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 396/2014 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma da Escola Municipal de Educação Especial Tia Apolonia, Totalizando uma área de aproximadamente 1.055 M², localizada na Rua Nicolau Valério, 420, Bairro Vila Paraíso, neste município. **PROPONENTE:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA. ME - CNPJ nº 07.756.424/0001-20. **CLASSIFICAÇÃO:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA M.E - R$ 38.885,18 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses.

Rio Negro, 12 de novembro de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C772F85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 05/2014 - CMR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

***DESIGNAR** o Senhor **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, portador do RG nº 7.577.069-3/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, para ser o responsável pela TESOURARIA da Câmara Municipal de Rolândia, para o exercício financeiro de 2014.*

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Rolândia-PR, em 03 de novembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:C431F05B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7.608, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.*

Regulamenta jornada de trabalho, registro e controle de frequência, horas extraordinárias e o banco de horas.

O Prefeito Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nos arts. 49, 50, 86 e 87 da Lei Complementar nº 55/2011; arts. 27, 45, 46 da Lei Complementar nº 59/2011; arts. 66 a 77 da Lei Complementar nº. 60/2011, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 1º. A jornada de trabalho do servidor será de no máximo 30 (trinta) horas semanais, sendo que para turnos ininterruptos de revezamento, a jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias.

§ 1º - Fica ressalvada a carga horária de 40 horas semanais nas áreas em que não haja possibilidade de aplicação de 30 (trinta) horas e nesta a possibilidade de aplicação de escala de 12x36, a ser definida no plano de cargos e salários.

§ 2º - Ao servidor da área Educacional, a jornada de trabalho será de 20 horas semanais por um período (padrão), ou de 40 horas semanais por dois períodos (padrões), respeitada a habilitação em concurso para cada período.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos cargos e funções é a estabelecida nos Anexos I e II da Lei nº. 59/2011 e Lei nº. 60/2011.

§1º A jornada de trabalho será distribuída, no máximo, em seis dias da semana, observando-se as necessidades administrativas, em conformidade com a conveniência da administração pública, respeitado o descanso semanal remunerado de um dia.

§2º Poderá haver elastecimento mediante pagamento de adicional ou acúmulo em banco de horas, respeitadas as disposições da Lei Complementar n.º 55/2011.

§3º O repouso semanal deverá ocorrer preferencialmente no domingo, no mínimo, uma vez no mês.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 3º. O registro de frequência é medida obrigatória para todos os servidores efetivos lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria), o registro será através

de cartão ponto ou livro ponto, sendo que a folha individual de frequência será admitida apenas nos locais onde não dispuser de relógio ponto ou livro ponto, desde que devidamente homologados pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor;

§ 2º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em lei, assegurando-se o devido processo administrativo disciplinar.

§ 3º Estão dispensados do registro de frequência os servidores efetivos que desempenham funções de Diretores, Gerentes de Departamentos, Gestor de Contratos, Convênios e outros instrumentos congêneres, por serem funções gratificadas de alta hierarquia na estrutura da Administração Municipal, com elevado nível de compromisso e de dedicação integral.

§ 4º O controle de frequência se dará no setor em que o servidor estiver lotado.

§5º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária a variação de horário no registro de ponto no limite máximo de dez minutos diários, não sendo possível exceder o limite de quatro dias no mês.

Art. 4º. A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno serão pagos ou descontados no mês subsequente.

Art. 5º. É vedado o abono de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 6º. Define-se como **"HORAS FALTAS"** a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

I - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado e a de um dia de descanso semanal remunerado, referente à semana que ocorreu a falta;

II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 7º. Define-se como **"HORAS ATRASO"** a ausência parcial do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 8º. Define-se como **"FALTA DE MARCAÇÃO"** a falta do registro no controle de frequência (biometria, cartão ponto, livro ponto ou folha individual de frequência) na entrada ou saída do expediente, ou ainda, intervalo de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

II - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

CAPÍTULO III
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9º. Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

§ 2º As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais.

§ 3º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, para aquelas prestadas aos sábados e, de 100% (cem por cento), para aquelas prestadas em domingos e feriados.

§ 4º Para as Secretarias que realizam serviços públicos de caráter essenciais e ininterruptos previstos em lei, tais como os serviços ligados a assistência médica e hospitalar, será permitido o pagamento em pecúnia de horas extraordinárias, realizadas no período de segunda-feira à sexta, limitadas há (duas) horas diárias.

§ 5º As horas extraordinárias para pagamento em pecúnia deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º O exercício de cargo em comissão exclui a gratificação por serviços extraordinários.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 10. As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como **horas créditos**, sendo compensadas em **horas folgas**.

§ 1º As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga.

§ 3º Cada 01 (uma) hora acumulada em sábado, será pago em pecúnia com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

§ 4º Cada 01 (uma) hora acumulada aos domingos e feriados será pago em pecúnia com 100% (cem por cento) de acréscimo.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º poderá o servidor optar pela compensação de horas em detrimento do equivalente em pecúnia, na forma do §1º, ficando a seu critério exclusivamente a inclusão no banco de horas.

Art. 11. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência, devidamente vistadas pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Art. 12. As horas extraordinárias registradas em banco de horas (horas créditos) deverão ser compensadas em (horas folgas) preferencialmente no mês seguinte à sua realização de acordo com a conveniência e oportunidade de cada Secretaria.

§1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o controle do Banco de Horas de todos os servidores, exceto a hipótese prevista no § 4º deste artigo.

§3º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura encaminhar mensalmente ao Secretário de Administração, o balanço das horas (crédito e folgas) individuais de cada servidor.

§4º. Compete aos Departamentos de Recursos Humanos, vinculados às Secretarias de Saúde e Educação, o controle do Banco de Horas de seus respectivos servidores.

§4º. Compete aos Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias de Saúde e Educação, encaminharem mensalmente ao Secretário de Administração, o balanço das horas (crédito e folgas) individuais de cada servidor.

§5º. É vedado faltar ao serviço, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas. A ausência injustificada do servidor ao serviço será computada e descontada como "horas falta".

Art. 13. O prazo final para compensação das horas folgas constantes no respectivo Banco de Horas será de no máximo 01 (um) ano.

Art. 14. No prazo de 10 dias úteis após a publicação deste decreto, todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar à Secretaria de Administração relatório pormenorizado do saldo atual em banco de horas individual de cada servidor, acompanhado dos respectivos comprovantes da realização das horas crédito.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração dará amplo conhecimento aos demais Órgãos da Administração Municipal, bem como poderá baixar ato normativo para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B6C5C1DC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7602, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 248.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
262	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	17.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
419	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412100052.015 - Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
590	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	9.000,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
811	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1074	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236600082.040 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Fonte	Valor
1848	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1408	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	60.000,00
1433	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	60.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2642	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
2658	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3045	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	13.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1339100142.071 – Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Fonte	Valor
3400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	9.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.081 – Manutenção do Horto Municipal	Fonte	Valor
3833	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do

orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Jurídica	Fonte	Valor
286	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	17.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.011 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
390	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**0412200042.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal**	**Fonte**	**Valor**
480	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
482	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
Dotação	**0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática**	**Fonte**	**Valor**
531	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
548	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
755	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	9.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	0427100052.023 – Encargos com Inativos e Pensionistas	Fonte	Valor
868	3.1.90.01 – APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	000	40.000,000

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1192	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1367	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	104	5.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1715	3.1.90.34 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	000	1.000,00
1758	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	104	115.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2790	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3093	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3102	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio**	**Fonte**	**Valor**
3137	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
3148	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
3155	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1312200142.070 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3379	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00
Dotação	**1339200142.072 – Manutenção das ações de Incentivo à Cultura**	**Fonte**	**Valor**
3470	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	6.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.079 – Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
3780	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03030206200032.008	3.1	000	Novembro	17.000,00
04040412200042.012	3.1	000	Novembro	4.000,00
05050412100052.015	3.1	000	Novembro	9.000,00
05050412900052.020	3.1	000	Novembro	40.000,00
07081545200072.030	3.1	000	Novembro	20.000,00
08091236600082.040	3.1	000	Novembro	1.000,00
08091236100086.037	3.1	104	Novembro	120.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Novembro	10.000,00
12161133400122.062	3.1	000	Novembro	13.000,00
14181339100142.071	3.1	000	Novembro	9.000,00
17221545200172.081	3.1	000	Novembro	5.000,00
TOTAL				248.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03030206200032.009	3.1	000	Dezembro	17.000,00
04040412200042.011	3.1	000	Novembro	1.000,00
04040412200042.013	3.1	000	Novembro	1.000,00
04040412200042.013	3.1	000	Dezembro	500,00
04040412600042.014	3.1	000	Dezembro	1.500,00
05050412500052.019	3.1	000	Dezembro	9.000,00
05060427100052.023	3.1	000	Dezembro	40.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Dezembro	20.000,00
08091236100085.008	4.4	104	Dezembro	5.000,00
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	1.000,00
08091236500086.039	3.3	104	Dezembro	115.000,00
10130824400102.058	3.1	000	Dezembro	10.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	10.000,00
12162266100122.064	3.1	000	Dezembro	3.000,00
14181312200142.070	3.1	000	Dezembro	3.000,00
14181339200142.072	3.1	000	Dezembro	6.000,00
17221545200172.079	3.1	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				248.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:FBBDD1B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7603, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 58.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABIENETE
01 – DIRETORIA DE GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
155	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
304	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
542	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
668	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
Dotação	**0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário**	**Fonte**	**Valor**
770	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	500,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
827	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200062.024 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
924	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
Dotação	**0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano**	**Fonte**	**Valor**
958	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1122	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1206	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1212200082.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1253	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1420	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	10.000,00
1426	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESOAL CIVIL	104	6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2087	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2518	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00
Dotação	**1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2351	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2957	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3109	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	500,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
3885	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
3887	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABIENETE
01 – DIRETORIA DE GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
137	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 –Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
282	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
284	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
299	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	500,00
302	3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
529	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	000	500,00

	SERVIDOR		

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.017 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
655	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
Dotação	**0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário**	**Fonte**	**Valor**
753	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
807	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200062.024 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
907	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
Dotação	**0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano**	**Fonte**	**Valor**
938	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1136	3.1.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	6.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1192	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1212200082.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1249	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1251	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1268	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
1270	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1430	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104	14.000,00
1439	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	104	500,00
1443	3.3.5043 – SUBVENÇOES SOCIAIS	104	1.000,00
1509	3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	104	500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2079	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
2091	3.1.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2499	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00
2501	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
Dotação	**1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2359	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2936	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00
2938	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3089	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
3871	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	11.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.004	3.1	000	Novembro	2.000,00
03030206200032.009	3.1	000	Novembro	2.000,00
04040412600042.014	3.1	000	Novembro	500,00
05050412300052.017	3.1	000	Novembro	500,00
05050412500052.019	3.1	000	Novembro	500,00
05050412900052.020	3.1	000	Novembro	1.000,00
06070412200062.024	3.1	000	Novembro	500,00
06070412700062.025	3.1	000	Novembro	1.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Novembro	6.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Novembro	5.000,00
08091212200082.033	3.1	000	Novembro	5.000,00
08091236100086.037	3.1	104	Novembro	16.000,00
09111030100092.046	3.1	000	Novembro	2.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Novembro	2.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Novembro	1.000,00
11152781100112.061	3.1	000	Novembro	2.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Novembro	500,00
17221545200172.082	3.1	000	Novembro	11.000,00
TOTAL				58.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010412200022.004	3.1	000	Dezembro	2.000,00
03030206200032.009	3.1	000	Dezembro	2.000,00
04040412600042.014	3.1	000	Dezembro	500,00
05050412300052.017	3.1	000	Dezembro	500,00
05050412500052.019	3.1	000	Dezembro	500,00
05050412900052.020	3.1	000	Dezembro	1.000,00
06070412200062.024	3.1	000	Dezembro	500,00
06070412700062.025	3.1	000	Dezembro	1.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Novembro	6.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Dezembro	5.000,00
08091212200082.033	3.1	000	Dezembro	5.000,00
08091236100086.037	3.1	104	Dezembro	14.000,00
08091236100086.037	3.3	104	Dezembro	2.000,00
09111030100092.046	3.1	000	Dezembro	2.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Novembro	1.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Dezembro	1.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Dezembro	1.000,00
11152781100112.061	3.1	000	Dezembro	2.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	500,00
17221545200172.082	3.1	000	Dezembro	11.000,00
TOTAL				58.500,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4D6EE8B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 371.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1559	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	68.000,00
Dotação	**1236700082.041 – Manutenção do Ensino Especial**	**Fonte**	**Valor**
1867	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Fundamental	Fonte	Valor
1935	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	266.000,00
1943	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	5.000,00
1946	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	101	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0812200102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2567	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00
2577	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1428	3.1.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIRAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1675	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	68.000,00
Dotação	**1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Públicas**	**Fonte**	**Valor**
1871	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1873	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
1888	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
1890	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1957	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	271.000,00
1968	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	101	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLES. – FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2864	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	25.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.1	000	Novembro	68.000,00
08091236700082.041	3.1	000	Novembro	6.000,00
08101236100086.043	3.1	101	Novembro	272.000,00
10120812200102.052	3.1	000	Novembro	25.000,00
TOTAL				371.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	1.000,00
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	68.000,00
08091339200082.042	3.1	000	Dezembro	5.000,00
08101236500086.044	3.1	101	Dezembro	272.000,00
10140824300106.059	3.1	000	Dezembro	25.000,00
TOTAL				371.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:09003DB9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7605, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 117.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício

financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
93	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	9.000,00
110	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
579	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	9.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
942	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	50.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2712200112.060 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2911	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	42.000,00
2920	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
286	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	15.000,00
Dotação	**1442200032.010 – Manutenção das Atividades do Procon**	**Fonte**	**Valor**
332	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
334	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
349	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	500,00
352	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1130	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1204	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	18.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE GRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	0412200132.066 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3202	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
Dotação	**1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário**	**Fonte**	**Valor**
3281	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
3283	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1312200142.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3370	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3379	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**1339200142.072 – Manutenção de Incentivo a Cultura**	**Fonte**	**Valor**
3468	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
Dotação	**2369500142.065 – Manutenção das Ações de Turismo**	**Fonte**	**Valor**
3520	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
3522	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
3524	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3533	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.075 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3637	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
3650	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações**	**Fonte**	**Valor**
3681	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	0412200172.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3735	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3744	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	8.000,00
Dotação	**1545200172.079 – Manutenção dos Serviços Funerários**	**Fonte**	**Valor**
3735	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
Dotação	**1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza**	**Fonte**	**Valor**
3871	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200182.084 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3988	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	17.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.003	3.1	000	Novembro	11.000,00
05050412100052.015	3.1	000	Novembro	9.000,00
06070412700062.025	3.1	000	Novembro	50.000,00
11152712200112.060	3.1	000	Novembro	47.000,00

TOTAL	117.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03030206200032.009	3.1	000	Dezembro	15.000,00
03031442200032.010	3.1	000	Dezembro	2.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Dezembro	1.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Dezembro	18.000,00
13170412200132.066	3.1	000	Dezembro	10.000,00
13171854100132.069	3.1	000	Dezembro	1.000,00
14181312200142.070	3.1	000	Dezembro	10.000,00
14181339200142.072	3.1	000	Dezembro	6.000,00
14182369500142.065	3.1	000	Dezembro	6.500,00
16210412200162.075	3.1	000	Dezembro	5.500,00
16210412200162.076	3.1	000	Dezembro	2.000,00
17220412200172.078	3.1	000	Dezembro	13.000,00
17221545200172.079	3.1	000	Dezembro	5.000,00
17221545200172.082	3.1	000	Dezembro	5.000,00
18230412200182.084	3.1	000	Dezembro	17.000,00
TOTAL				117.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:D47D79AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7606, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 59.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
39	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	40.000,00
50	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	12.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
415	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
Dotação	**0412200042.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal**	**Fonte**	**Valor**
497	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	0427100052.023 – Encargos com Inativos e Pensionistas	Fonte	Valor
868	3.1.90.01 – APONSENT.DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	000	59.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.002	3.1	000	Novembro	52.000,00
04040412200042.012	3.1	000	Novembro	2.000,00
04040412200042.013	3.1	000	Novembro	5.000,00
TOTAL				59.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05060427100052.023	3.1	000	Dezembro	59.000,00
TOTAL				59.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A62C684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 107.726,30 (cento e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 25/NOVEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:60760A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de Buffet.

Tipo: Menor Preço por Lote.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 114.452,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 26/NOVEMBRO/2014 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Departamento de Licitações, sito av. Presidente Bernardes, n° 809, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:84E8B7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA-ME
CNPJ: 77.344.067/0001-78
OBJETO: MATERIAIS GRAFICOS (LOTE I)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 68.660,00 (sescenta e oito mil seiscentos e sescenta reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Indústria Grafica Altizani LTDA - ME
JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Socio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DAEE67E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 14.579.779/0001-78
OBJETO: MATERIAIS GRAFICOS (LOTE II)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

ABA Indústria Grafica e Embalagens LTDA
EDNA HORMEM
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1438AD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: MATERIAIS DE INFORMATICA (LOTE III)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 129.997,00 (cento vinte e nove mil novecentos noventa e sete reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Alirio Ferreira Barbosa - ME
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:11DD9F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA E & CIA LTDA
CNPJ: 17.227.691/0001-63
OBJETO: ELETRO ELETRONICOS (LOTE IV)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Fernando Pereira & Cia LTDA - ME
FERNANDO PEREIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:33444D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MENON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.751.591/0001-40
OBJETO: CARTUCHOS e RECARGAS (LOTES V, VI, VII e VIII)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Menon Informatica LTDA
JONIR ANTONIO MENON
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:26BF6943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014

PROCESSO 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: R. PELISSON REGLA INFORMATICA.
CNPJ: 10.644.717/0001-20
OBJETO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS (LOTE IX)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 215.000,00 (reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

R. Pelisson Regla Informatica.
RAFAELA PELISSON REGLA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EA530D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO Nº 64/2014
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.
CONTRATADA: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA – ME
CNPJ: 10.993.235/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 25.999,39 (vinte e cinco mil novecentos noventa e nove reais trinta e nove centavos).

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

E. P. Moura & Oliveira LTDA - ME
EDUARDO PELEGRINI MOURA
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A3E88212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014

PROCESSO 68/2014
PREGÃO PRESENCIAL 37/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ÂNGELA MOLINA COLNAGO - ME.
CNPJ: 10.931.383/0001-75
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sescenta) dias.
PRAZO DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais).

Santa Amélia 11 de Novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

ÂNGELA MOLINA COLNARO ME
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A9C2F31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2014

PROCESSO 61/2014
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 78.066.800/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sescenta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 32.690,00 (trinta e dois mi seiscentos e noventa reais)

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Samp Autoveículos LTDA
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FDED86A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 48/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014.
OBJETO: SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Tomada de Preços em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	Indústria Gráfica Altizani Ltda. – ME	77.344.067/0001-78	R$ 68.660,00
02	ABA – Editora Gráfica e Embalagens Ltda.	14.579.779/0001-56	R$ 7.230,00
03	Alirio Ferreira Barbosa – ME	77.578.524/0001-99	R$ 129.997,00
04	Fernando Pereira & Cia Ltda.	17.227.691/0001-63	R$ 30.200,00
05	Menon Informática Ltda.	08.751.591/0001-40	R$ 26.500,00
06	Menon Informática Ltda.	08.751.591/0001-40	R$ 13.500,00
07	Menon Informática Ltda.	08.751.591/0001-40	R$ 31.000,00
08	Menon Informática Ltda.	08.751.591/0001-40	R$ 1.900,00
09	R. Pelisson Regla Informática.	10.644.717/0001-20	R$ 215.000,00
TOTAL			R$ 523.987,00

Valor total Homologado é de **Quinhentos Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C4522CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 49/2014

PROCESSO 64/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA – ME	10.993.235/0001-85	R$ 25.999,39
Valor total Homologado é de R$ 25.999,39 (vinte e cinco mil novecentos noventa e nove reais trinta e nove centavos)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EB940597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 50/2014

PROCESSO 68/2014
PREGÃO PRESENCIAL 37/2014.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	ANGELA MOLINA COLNAGO ME	10.931.383/0001-75	R$ 7.900,00
Valor total Homologado é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)				

Santa Amélia 11 de Novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:38178258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 051/2014

PROCESSO 61/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 PESSOAS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	Samp Autoveículos Ltda	78.066.800/0001-00	R$ 32.690,00
Valor total Homologado é de R$ 32.690,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 12 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7E8DB9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013

AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, ÔNIBOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RODANDO - AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.345,00 (Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Oito Reais), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2015.

Prazo de Vigência: 13/01/2015.

Data da Assinatura: 12/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EDCCDB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 12 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2014,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 11 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006539	LECI MATILDE NILSON	05/11/1988	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7981946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Comissão de Licitação, torna público que em virtude da retificação do edital ocorrida em 11/11/2014, altera-se a data da abertura do certame licitatório para o dia 20/11/14 as 09:30.
Os demais itens de determinações permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de novembro de 2014.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:378C112D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2013**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80 neste ato representada pelo Sr**. José Ribamar Brasil dos Reis** brasileiro, maior, portador do RG. Nº.

474.203/6 e CPF 004.938.999-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 106/2013, em 100% (cem por cento), com o valor de R$: 169.161,60 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) totalizando o valor do contrato em R$: 338.323,20 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma da clausula Décima Segunda, do Contrato nº 106/13, fica prorrogado o presente contrato até 27/03/2016.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de Novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5807442C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 200.000,05 (Duzentos mil e cinco centavos).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 941/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 200.000,05 (Duzentos mil e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.00051-009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
625	4490.51.00.00	31781	Obras e Instalações	81.854,47
626	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	48.747,21
627	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	69.398,37
Total da Unidade				**200.000,05**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 941/2014.

Excesso de Arrecadação

176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	81.854,47
176299050000 – CONV.557/2013 – REF. DOS CENTROS COMUNITARIOS	48.747,21
176299060000 – CONV. 558/2013 – CONST. CAPELA MORTUARIA	69.398,37
Total	**200.000,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26A89AAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2014

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 957/2014, de 07 de novembro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40C76D64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 958/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 16/2014, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 12 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3A287AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 959/2014

SÚMULA: Institui PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS –PGIRS do Municipio de Sapopema/PR e dá outras providencias

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS **– PGIRS** do Município de Sapopema – Estado do Paraná, sendo parte integrante desta lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 11 de novembro de 2014.

.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F05389BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2014 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 078/2014

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto deste é a aquisição de equipamentos (mobiliário, informática, eletrônico, eletrodoméstico, odontológico, enfermagem e hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. À partir da publicação deste ato no sistema **"**Licitações-e" e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3EBB9CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 04

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
04	01	Hora de mão de obra	24 %	R$ 64,60
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	17 %	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	73 %	_____

O valor estimado é de R$ 132.300,00 (cento e trinta dois mil e trezentos reais), sendo R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) para serviços (referentes à estimativa de 500 h) e até R$ 100.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:44065B0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2014 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 077/2014

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL**:– R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)- ***Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).*** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 10/11/2014 às 8:30.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/11/2014 às 08:30h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/11/2014 às 9:00h. À vista da desclassificação da única proposta apresentada , o certame foi declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 12 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B06EDA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2014

Sumula:- Concede regime suplementar para a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **MILENE APARECIDA PEREIRA**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de de 20 horas, a partir de 20/10/2014 até 17/12/2014.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/10/2014.

Município de Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:71FAD8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2014

Súmula:- Revoga a Portaria nº 155/2013 de 17/06/2013, que concedia função de Diretora de Escola a servidora LUCIANA DOMINGUES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕE QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÃNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 155/2013 de 17 de junho de 2013, da servidora **LUCIANA DOMINGUES DA SILVA** a qual estava exercendo a função de diretora da "Escola Municipal Aristides Pereira Matos Netto – EIEF", com 40 horas semanais, conforme a Lei 058/05, no Art. 22º.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/11/2014.

Município de Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:062476DE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0590 de **26 de Setembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado a **PORTARIA Nº 530/2014** que designa servidores para comporem o GRUPO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO PLANO SOCIOEDUCATIVO – SINASE.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referida Portaria

ONDE se LÊ :Tacyane Mignoso	**LEIA-SE :**Tacyane Martins Osternach

Sengés, 12 de novembro de 2014

Departamento de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D4AF578D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.630,00(duzentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta reias) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.630,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
00**2400 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev, do Serv. Ou Militar .....R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02049 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2690 – 103 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev, do Serv. Ou Militar..... R$ 3.000,00
00**2700 – 104 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev, do Serv. Ou Militar.....R$ 3.000,00
00**2720 – 103 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.330,00
00**2730 – 104 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 102.542,00
00**2750 – 103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 26.670,00
00**2760 – 104 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 27.258,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02042 – MANUT. DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**3340** – **102** – 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. do Serv. Ou do Mil.....R$ 80,00
00**3350** – **101** – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.270,00
00**3370 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.030,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366001202040 – MANUT. Div. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
00**3720 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200,00
00**3730 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 250,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, sera utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02048 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2570 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas..... R$ 16.830,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 – MANUTENÇÃO DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR
00**4180 – 103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 51.000,00
00**4240 – 103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 39.000,00

00**4280 – 103 –** 4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo...R$ 40.000,00
00**4290 – 104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 132.800,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DB8C5F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 684/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 992.810,00(novecentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 117/2014 DE 17/08/2014.
DECRETA:-

Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 117/2014 de 17/08/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 992.810,00 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2046 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
00**2410 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 39.800,00
00**2420 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2540 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 900,00
00**2560 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 320.600,00
00**2580 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -...R$ 43.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2049 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL.
00**2690 – 103 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 2000,00
00**2700 – 104 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil ...R$ 2000,00
00**2720 – 103 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 130.830,00
00**2730 – 104 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -....R$ 177.400,00
00**2750 – 103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 32.750,00
00**2760 – 104 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 23.650,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2042 – MANUT. DIV. INFANTIL PRÉ ESCOLA – FUNDEB
00**3330 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 3.530,00
00**3350 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 168.200,00
00**3370 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 33.850,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2043 – MANT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
00**3430 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil. .....R$ 200,00
00**3440 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 3.450,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.2040 – MANUT. DIV. JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
00**3720 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 150,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101 e 102, receita 1724010000- Transferência de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6686FA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **OSMAR NOERENBERG - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **80.542.095/0001-04**, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ **9.433,39** (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **00.963.340/0001-18**, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ **9.027,87** (Nove mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **10.934.378/0001-16**, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ **5.652,05** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Tapira, 10 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6E888F26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.071.210/0001-21, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Tapira, 10 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:0031D3AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2014 ID: 1328

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BERSON & GONÇALVES LTDA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ **9.027,87** (Nove mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 12 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:76B5F7E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2014 ID N º 1329

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA - LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 5.652,05 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 12 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:BA6DF413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2014 ID N º 1327

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **OSMAR NOERENBERG - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ **9.433,39** (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 12 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:326074B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2014 ID: 1328

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA
VALOR – R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 12 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:22352AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS (BIJOUTERIAS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS (BIJOUTERIAS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 5.719,40 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Novembro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Novembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7E4002F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 1504 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1048 Construção de Pontes, Bueiros e Galerias Pluviais
3.3.90.30.00.00 1504 Material de Consumo.....R$ 500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFD96037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.000,00

04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.3.90.30.00.00 676 Material de Consumo.....R$ 800,00
4.4.90.52.00.00 676 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes:

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 16.000,00
676 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica.....R$ 3.400,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51738411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria.....R$ 16.900,00

05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A92F2CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS N.º8/2014

OBJETO: CONSTRUÇAÕ DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

A comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, e após o Julgamento da habilitação,COMUNICA:
Que a Sessão Publica para abertura e julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços n.º8/2014, terá sua abertura no dia 14/11/2014, ás 14h00 na Sala de Licitações da Prefeitura de Tunas Tunas do Paraná, sito á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189, Centro –Tunas do Paraná-PR.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2014.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente

DORACI NOEL LUCIO
Membro

JOÃO REGINALDO SANTOS
Membro

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B16DC0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade o senhor Casemiro Opuchkevicz, portador do CPF n. 810.784.719-91 e RG n. 7.272.273-69/SESP-PR.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 235/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B774F791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade o senhor Antonio Jesus dos Santos, portador do CPF n. 435.791.599-68 e RG n. 3.195.612-9/SESP-PR.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 159/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29CCE501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre o recebimento e protocolo de recebimento dos envelopes de habilitação jurídica de empresas interessadas em processos licitatórios no Município de TURVO/PR e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIÃO ANTUNES SOBRINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º O protocolo para recebimento de envelopes contendo a documentação para a habilitação jurídica das empresas interessadas em processos licitatórios em nosso município, fica centralizado na recepção da Prefeitura Municipal de Turvo no sistema de protocolo geral.

Art. 2º Os envelopes contendo a documentação para a habilitação jurídica das empresas participantes, após protocolo, serão encaminhadas ao pregoeiro, devidamente protocolados e assinados pelo responsável pela recepção na data do certame.

Art. 3º Quanto ao Protocolo, deverá conter:

- **Numero;**
- **Data;**
- **Horário de recebimento do protocolo (horário de Brasília);**
- **Assinatura do responsável pela recepção na data do certame.**

Art. 4º O representante credenciado das empresas participantes de certames licitatórios, deverão assinar o livro de protocolo, confirmando assim a entrega da documentação para habilitação jurídica da empresa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 12 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO ANTUNES SOBRINHO
Secretario de Administração

JUSTIFICATIVA

"Com a centralização do recebimento dos envelopes contendo a documentação para a habilitação jurídica das empresas participantes na recepção da Prefeitura Municipal de Turvo, dará mais celeridade e transparência aos certames licitatórios do nosso município.**"**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1CFF83F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 582/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 17ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 17ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 19 DE NOVEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE A 17ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS	NOME
43º	CAMILA BREGINSKI
44º	ANTONIO CARLOS AGOSTINI FILHO

União da Vitória, 06 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F1DDD112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/2014 - PROCESSO N.° 289/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de fantasia do Boneco Zé Gotinha, para as campanhas de vacinação e prevenção de doenças, aquisição de roupas, tecidos e fantoches destinados a trabalhos com ações relacionados ao Núcleo de Prevenção a Violência e acidentes da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A):
FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA - ME - Valor global: R$ 6.613,10 (Seis mil seiscentos e treze reais e dez centavos). Termo de Contrato n.º 0416/2014 – Sequência n.º 2491/2014. referente aos lotes nº 01, 02, 03 e 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2014.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A66E2FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML

REPUBLICADO ERRO DIGITAÇÃO

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PANASSI & PANASSI LTDA

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PANASSI & PANASSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, nº 1925, Telefone: (44) 3425-1074, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.025.080/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Nilson Crusco Panassi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.822.459-60, RG nº 6.495.005-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 92, Vila Nova, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 022/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 022/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
03	1000	MAÇO	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	250	1,00	250,00
06	6000	KG	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	1500	2,55	3.825,00
13	500	KG	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	125	1,28	160,00
14	5000	KG	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	1250	3,99	4.987,50
16	100	KG	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	25	3,49	87,25
19	100	KG	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	25	3,49	87,25
23	200	KG	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	50	6,50	325,00
27	100	KG	BATATA DOCE "IN NATURA"	25	2,89	72,25

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 022/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 9.794,25 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 166.275,27 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 176.069,52 (cento e setenta e seis mil sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 022/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
NILSON CRUSCO PANASSI
Panassi & Panassi LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DF70D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 10/2014

DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO REFERENTE A ARBORIZAÇÃO URBANA (1º DIA)	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7595	28/10/2014	29/10/2014
MIGUEL MARUCHIN FILHO	SUPERVISOR	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO REFERENTE A ARBORIZAÇÃO URBANA (2º DIA)	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7597	28/10/2014	30/10/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	IRATI	ENTREGA DE DOC. CAIXA - VISITA EMPRESA DERBLI	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7352	21/10/2014	21/10/2014
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	CURITIBA	REUNIAO DE POJETO ESTRUTURAL COM ARQUITETONICO DO NOVO PAÇO	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	7502	23/10/2014	24/10/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	CURITIBA	REUNIAO DE POJETO ESTRUTURAL COM ARQUITETONICO DO NOVO PAÇO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7503	23/10/2014	24/10/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	IRATI	IR AO DETRAN COM O PROCURADOR	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7217	14/10/2014	14/10/2014
ALICE NIEDZIELA BLOCKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO REFERENTE A ARBORIZAÇÃO URBANA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7569	28/10/2014	29/10/2014
ALICE NIEDZIELA BLOCKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO REFERENTE A ARBORIZAÇÃO URBANA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7570	28/10/2014	30/10/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	SECRETARIA DA FAZENDA - SANEPAR - VER REPASSES CONVENIO - ASSEMBLÉIA - SEDU	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7075	06/10/2014	07/10/2014
SIMONE POLAK	FISCAL	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE COMPRAS MUNICIPAIS	R$ 380,00	DIÁRIA INTEGRAL	7308	17/10/2014	22/10/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SECRETARIA DA FAZENDA - SANEPAR - CASA CIVIL - ASSEMBLÉIA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7074	06/10/2014	07/10/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSEMBLÉIA - CASA CIVIL	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7193	13/10/2014	13/10/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	REUNIÃO MCG - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7194	13/10/2014	14/10/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO COM ARQUITETARIA NOVO PAÇO MUNICIPAL	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7533	24/10/2014	24/10/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	REUNIÃO NRE SOBRE "PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO"	R$ 750,00	DIÁRIA INTEGRAL	7062	06/10/2014	20/10/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	PONTA GROSSA	TREINAMENTO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7078	07/10/2014	14/10/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	TREINAMENTO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7079	07/10/2014	14/10/2014
JANETE GLUSZKA	PROFESSORA	MALLET	PONTA GROSSA	TREINAMENTO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7081	07/10/2014	14/10/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7455	22/10/2014	22/10/2014
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	OFICIAL DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO DA JUNTA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7031	03/10/2014	06/10/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO DA JUNTA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7032	03/10/2014	06/10/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	GUARAPUAVA	LEVAR CIDADÃO CLINICA SANTA FÉ	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7528	24/10/2014	27/10/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA INTERNAMENTO E CIRURGIA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	6948	01/10/2014	02/10/2014
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	INÁCIO MARTINS	CAPACITAÇÃO CRAS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7021	03/10/2014	03/10/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	INÁCIO MARTINS	CAPACITAÇÃO CRAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7022	03/10/2014	03/10/2014
EMERSON PAULO LIPKA	COORDENADOR	MALLET	INÁCIO MARTINS	CAPACITAÇÃO CRAS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7023	03/10/2014	03/10/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR EM CIRURGIA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7054	03/10/2014	05/10/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA A FAMILIA COM GUARDA PROVISORIA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7253	16/10/2014	16/10/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	VISITA A FAMILIA COM GUARDA PROVISORIA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7254	16/10/2014	16/10/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	LEVAR PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA VISITA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7274	16/10/2014	16/10/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADÃO NO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7318	20/10/2014	21/10/2014
MARIA MARGARETE B. MAJEWSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PESSOAS NO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7319	20/10/2014	21/10/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CURSO ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO SUAS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7353	21/10/2014	22/10/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CURSO ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO SUAS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7599	28/10/2014	29/10/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIAO SOBRE O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	7600	28/10/2014	29/10/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIAO SOBRE O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	7601	28/10/2014	29/10/2014
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	WEBCONFERENCIA BOLSA FAMILIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7602	28/10/2014	29/10/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	TEIXEIRA SOARES	LEVAR CIDADÃO EM CARTÓRIO	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	7682	30/10/2014	30/10/2014
MARIA MARGARETE B. MAJEWSKI	AUX. ADMINISTRATIVO	MALLET	TEIXEIRA SOARES	ACOMPANHAR SENHORA EM CARTÓRIO	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	7684	30/10/2014	30/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7001	02/10/2014	03/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7002	02/10/2014	03/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7003	02/10/2014	03/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7004	02/10/2014	03/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7010	02/10/2014	02/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7011	02/10/2014	02/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7012	02/10/2014	02/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7013	02/10/2014	02/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7052	03/10/2014	03/10/2014

ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7053	03/10/2014	06/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7056	06/10/2014	06/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7059	06/10/2014	06/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7060	06/10/2014	06/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7061	06/10/2014	06/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7068	06/10/2014	07/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7069	06/10/2014	07/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7070	06/10/2014	07/10/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CRESENS 4ª REGIONAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	7089	07/10/2014	07/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7090	07/10/2014	07/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES INTERNAMENTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7091	07/10/2014	08/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES - BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7092	07/10/2014	08/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7093	07/10/2014	08/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7094	08/10/2014	08/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7095	08/10/2014	08/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7096	08/10/2014	08/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7109	09/10/2014	09/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7110	09/10/2014	09/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7111	09/10/2014	09/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7112	09/10/2014	09/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7155	09/10/2014	10/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7156	09/10/2014	10/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7157	09/10/2014	09/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7158	09/10/2014	10/10/2014
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7183	10/10/2014	10/10/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE E BUSCAR CARRO NO CONCERTO	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	7184	10/10/2014	10/10/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7185	10/10/2014	10/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7186	10/10/2014	13/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7187	10/10/2014	13/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7188	10/10/2014	13/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7189	10/10/2014	13/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7190	10/10/2014	13/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7203	13/10/2014	14/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7204	13/10/2014	14/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7205	13/10/2014	14/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7206	13/10/2014	14/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA / IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7207	13/10/2014	14/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA / PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA PARA CURITIBA E ALTA EM PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7223	14/10/2014	14/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7224	14/10/2014	15/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7225	15/10/2014	15/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7227	15/10/2014	15/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7228	15/10/2014	15/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7244	15/10/2014	16/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7245	15/10/2014	16/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7246	15/10/2014	16/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7247	15/10/2014	16/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7277	16/10/2014	17/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7278	16/10/2014	17/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7279	16/10/2014	17/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA	7280	16/10/2014	17/10/2014

						INTEGRAL			
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7281	16/10/2014	17/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES - INTERNAMENTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7282	16/10/2014	17/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7309	17/10/2014	17/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7310	17/10/2014	18/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7311	17/10/2014	20/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7312	17/10/2014	20/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7313	17/10/2014	20/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7314	17/10/2014	20/10/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7315	17/10/2014	20/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7316	17/10/2014	20/10/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE ATE HOSPITAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	7317	17/10/2014	17/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7334	20/10/2014	21/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7335	20/10/2014	21/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7336	20/10/2014	21/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7337	20/10/2014	21/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7342	20/10/2014	21/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7378	21/10/2014	22/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7379	21/10/2014	22/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7380	21/10/2014	22/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7382	21/10/2014	22/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7383	21/10/2014	22/10/2014
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CURITIBA	CONSERTO DE VEICULO NA DIVESA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7473	22/10/2014	22/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7474	22/10/2014	23/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7475	22/10/2014	23/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7476	22/10/2014	23/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7477	22/10/2014	23/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7478	22/10/2014	23/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7498	23/10/2014	24/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES / REVISÃO DE VEÍCULO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7499	23/10/2014	24/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7500	23/10/2014	24/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7501	23/10/2014	24/10/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7532	24/10/2014	25/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7534	24/10/2014	26/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7535	24/10/2014	27/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7536	24/10/2014	27/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7537	24/10/2014	27/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7538	24/10/2014	27/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7539	24/10/2014	27/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7540	24/10/2014	27/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7541	24/10/2014	28/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7542	24/10/2014	28/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7543	24/10/2014	28/10/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE ATE HOSPITAL	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7605	28/10/2014	28/10/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7606	28/10/2014	28/10/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7607	28/10/2014	29/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7608	28/10/2014	29/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7609	28/10/2014	29/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7610	28/10/2014	29/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7611	28/10/2014	29/10/2014

CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES / CONSERTO DE AMBULANCIA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7648	29/10/2014	29/10/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA/ IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7649	29/10/2014	30/10/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PAULO FRONTIN / IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7650	29/10/2014	29/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7651	29/10/2014	30/10/2014
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7652	29/10/2014	30/10/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7653	29/10/2014	30/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7654	29/10/2014	30/10/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7680	30/10/2014	31/10/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7681	30/10/2014	31/10/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7683	30/10/2014	30/10/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7704	31/10/2014	31/10/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7705	31/10/2014	03/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7706	31/10/2014	03/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7707	31/10/2014	03/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7708	31/10/2014	03/11/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C0E42756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
081/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/10/2014	10/11/2014 11/11/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**ALBERY LUIZ KUROVSKI – ME**. CNPJ nº 12.131.619/0001-14 **SD SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.** CNPJ nº 10.321.948/0001-00	**19.350,00** **15.000,00**	**12 (DOZE) MESES**
082/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/10/2014	10/11/2014 10/11/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E FRALDAS PARA AUXILIO NATALIDADE DESTINADAS A BENEFICIÁRIOS ENQUADRADOS PELO DEPARTAMENTO DO CRAS DE PIÊN/PR.**	**ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ nº 10.482.379/0001-77 **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº 03.612.312/0005-78	**5.740,00** **1.408,50**	**12 (DOZE) MESES**
083/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/10/2014	10/11/2014 10/11/2014	**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AQUECEDORES TERMOCENTRAL PARA A PISCINA DO CAMU, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	**MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA EPP**. CNPJ 85.313.302/0001-72	**6.683,58**	**05 (CINCO) DIAS**
084/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/10/2014	11/11/2014 11/11/2014	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTAÇÃO, PROTOCOLOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.**	**CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.** CNPJ nº 07.973.244/0001-08	**47.400,00**	**12 (DOZE) MESES**
085/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/10/2014	11/11/2014 11/11/2014	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**	**JOSÉ CARLOS VEDAN ME.** CNPJ nº 12.438.716/0001-54	**33.747,00**	**10 (DEZ) DIAS**

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4A3E294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

PROCESSO Nº 1509/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Inclusão e substituição de veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 7 531 4426643, com vigência até 16 de maio de 2015, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Tipo de Operação	Uso	Valor do Prêmio
1	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 2014/2015	AYX-8633	9BD17144LF5991843	Inclusão	Saúde	R$ 488,38
2	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 2014/2015	AYX-9437	9BD17144LF5995069	Substituição	Saúde	R$ 58,88

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Insc. Estadual: 108.377.122.112 Inscrição Municipal: 1.204.467-9
Endereço: Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo/SP, CEP 01.204-001, Fone: (11) 3366-3258.
Valor: R$ 547,26 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2005-3390396900.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 12 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3CC830C3

